**Agência de Fomento do Paraná S.A**

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2024

**ÍNDICE**

[RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2024 3](#_Toc178252405)

[RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 17](#_Toc178252406)

[Balanço Patrimonial – ATIVO 20](#_Toc178252407)

[Balanço Patrimonial – PASSIVO 21](#_Toc178252408)

[Demonstração doS Resultados 22](#_Toc178252409)

[Demonstração do Resultado Abrangente 23](#_Toc178252410)

[Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 24](#_Toc178252411)

[Demonstração dos Fluxos de Caixa 25](#_Toc178252412)

[Demonstração do Valor Adicionado 26](#_Toc178252413)

[Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras 27](#_Toc178252414)

[Nota 1 - Contexto operacional 27](#_Toc178252415)

[Nota 2 - Apresentação das demonstrações financeiras individuais 27](#_Toc178252416)

[Nota 3 - Principais práticas contábeis 27](#_Toc178252417)

[Nota 4 - Caixa e equivalentes de caixa 32](#_Toc178252418)

[Nota 5 - Títulos e valores mobiliários 32](#_Toc178252419)

[Nota 6 - Operações de crédito 33](#_Toc178252420)

[Nota 7 - Outros ativos 36](#_Toc178252421)

[Nota 8 - Imobilizado de uso e intangível 37](#_Toc178252422)

[Nota 9 – Passivos Financeiros 37](#_Toc178252423)

[Nota 10 – Obrigações fiscais correntes e diferidas 38](#_Toc178252424)

[Nota 11 – Provisões, ativos e passivos contingentes 38](#_Toc178252425)

[Nota 12 – Outros Passivos 42](#_Toc178252426)

[Nota 13 - Patrimônio líquido 42](#_Toc178252427)

[Nota 14 – Contas de resultado 43](#_Toc178252428)

[Nota 15 – Imposto de renda e contribuição social 46](#_Toc178252429)

[Nota 16 – Transações com partes relacionadas 47](#_Toc178252430)

[Nota 17 - Adequação de capital 49](#_Toc178252431)

[Nota 18 - Gestão de riscos, de capital e análise de sensibilidade 49](#_Toc178252432)

[Nota 19 - Outras informações 52](#_Toc178252433)

# RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2024

A FOMENTO PARANÁ - Agência de Fomento do Paraná S.A. (“Instituição” ou “Fomento Paraná”) é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem o Estado do Paraná como acionista majoritário. A autorização para criação da Instituição foi dada pela Lei Estadual nº 11.741/1997, e o Banco Central do Brasil concedeu a autorização de funcionamento em 08/11/1999 (DEORF/DIFIN-99/239). O capital social autorizado é de quatro bilhões de reais.

É uma Instituição Financeira de Desenvolvimento submetida à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Atua em sintonia com as políticas públicas estaduais focadas no desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional, buscando ampliar a base produtiva e promover a inovação no Paraná.

Financia projetos dos municípios paranaenses para a execução de obras de infraestrutura e mobilidade urbana, aquisição de máquinas e equipamentos, construção de escolas, projetos de engenharia e de eficiência energética, entre outros. E concede crédito para empreendedores informais e de micro, pequeno e médio porte, de todos os setores da atividade econômica, estimulando práticas sustentáveis no desenvolvimento de negócios em todas as regiões do estado.

A Fomento Paraná é gestora de fundos públicos estaduais de desenvolvimento, garantidores ou de aval e também participa como cotista de fundos de investimento em participação. Responde, ainda, pela gestão e cobrança da carteira de ativos do Estado do Paraná, oriundos da monetização do Banco do Estado do Paraná - Banestado. E está em fase de assunção da gestão dos bens do Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná (BADEP).

**MISSÃO**

“Promover o desenvolvimento sustentável através do apoio técnico e financeiro voltado às necessidades da sociedade paranaense.”

**VISÃO DE FUTURO**

“Ser referência como instrumento financeiro no apoio ao desenvolvimento sustentável do Paraná.”

**VALORES**

“Ética, transparência, comprometimento, confiabilidade, cooperação e inovação.”

**PRINCIPAIS INDICADORES DO PERÍODO**

|  |  |
| --- | --- |
| Início das atividades | 08/11/1999 |
| Capital Social Integralizado | R$ 2.373,9 milhões |
| Ativo Total | R$ 3.433,6 milhões |
| Carteira de Operações de Crédito | R$ 1.576,1 milhões |
| Patrimônio Líquido | R$ 2.801,3 milhões |
| Patrimônio de Referência | R$ 482,4 milhões |
| Lucro Líquido | R$ 93,6 milhões |
| Retorno sobre o Patrimônio Líquido | 7,41% |
| Índice de Basileia | 60,43% |
| Desembolsos no ano | R$ 338,0 milhões |
| Contratos no ano | 5.376 |
| Municípios atendidos no ano | 294 |
| Capital destacado SFM | R$ 2.079,3 milhões |
| Recursos captados no ano | R$ 127,6 milhões |

**MENSAGEM DA DIRETORIA**

O primeiro semestre de 2024 mostrou-se excepcional para a Fomento Paraná em diversos aspectos.

O acompanhamento do Plano de Negócios – 2024 mostra que o volume de liberações de crédito está acima da meta para o período na área de Operações do Setor Privado. Da mesma forma, no objetivo de ampliar a relevância das parcerias operacionais, os volumes de recursos contratados por meio da rede de agentes de crédito e da rede de correspondentes estão em conformidade com as metas.

Novamente o desempenho do programa Paraná Recupera apresentou um impacto relevante na elevação da carteira de crédito do Setor Privado. O programa apoia a retomada de atividades econômicas de empreendedores e de municípios atingidos por eventos severos e que tem situação de emergência decretada e homologada pelo Estado.

No âmbito das Operações do Setor Público, mesmo considerando-se a sazonalidade e as limitações de um ano com eleições municipais, a meta de liberações de recursos para municípios está dentro do previsto.

Destacamos a retomada da concessão de créditos por meio do programa federal Pró-Transporte, com repasse de recursos do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para contratação de uma operação consorciada com o Sistema de Financiamento aos Municípios, para melhoria da infraestrutura na região metropolitana da capital.

Os indicadores elencados no objetivo de promover a sustentabilidade financeira da instituição estão igualmente dentro do esperado em relação aos índices de liquidez e de rentabilidade sobre o patrimônio líquido total.

A Instituição segue trabalhando na diversificação de fontes de recursos para suas linhas de crédito. Foi renovado o limite para linhas de repasse junto ao BNDES para os próximos doze meses. Recebemos novos recursos da Caixa Econômica Federal e também do BNDES para operações de microcrédito e novos recursos foram contratados junto ao FUNGETUR/Ministério do Turismo para linhas do programa Fomento Turismo.

Seguem ainda os procedimentos legais com o Governo do Estado para uma captação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para aplicação em operações do Setor Privado.

A Fomento Paraná reestruturou a linha de crédito Fomento Taxistas, para entrar em operação no segundo semestre, apoiando a renovação de parte da frota de veículos utilizada por permissionários de concessões públicas para serviços de táxi.

O programa Banco da Mulher Paranaense segue com excelente performance e impacto no empreendedorismo feminino, superando a marca de R$ 200 milhões já contratados desde 2019 e mais de 18 mil empreendedoras beneficiadas.

A Instituição segue trabalhando em um projeto para disponibilizar uma nova linha de microcrédito rural, com foco nos agricultores familiares, ampliando o leque de setores atendidos pela instituição.

Novas turmas de agentes de crédito e de correspondentes passaram pelos cursos de capacitação, atendendo ao foco de atenção permanente para expansão das parcerias.

A Fomento Paraná permanece atuando de forma coordenada no Sistema Paranaense de Fomento, com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e a Invest Paraná. Da mesma forma funciona a parceria com a Secretaria das Cidades e o PARANACIDADE, no Sistema de Financiamento aos Municípios-SFM.

Seguimos firme com a missão, de “Promover o desenvolvimento sustentável através do apoio técnico e financeiro voltado às necessidades da sociedade paranaense.”

Reforçamos a importância e agradecemos o apoio do Governo do Estado, acionista controlador, em nossas estratégias, bem como destacamos as práticas adotadas no âmbito do planejamento estratégico e na governança da instituição, para melhoria permanente e alcance de nossos objetivos.

**A Diretoria**

**ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO**

A Fomento Paraná atua alinhada ao Plano de Governo e às políticas públicas do Estado do Paraná para promover a geração de emprego e renda e impulsionar o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável.

A instituição compõe o Sistema de Financiamento aos Municípios - SFM, em conjunto com a Secretaria das Cidades e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, para financiar projetos de desenvolvimento urbano para os municípios. E atua de forma coordenada com o BRDE e a Invest Paraná, no Sistema Paranaense de Fomento.

Para fornecer crédito ao setor privado, a instituição opera principalmente por meio de parcerias com prefeituras municipais, associações comerciais e sociedades empresariais especializadas, que intermediam operações com agentes de crédito ou correspondentes.

A Fomento Paraná é responsável pela gestão operacional e financeira de fundos públicos de desenvolvimento, fundos garantidores ou de aval e é cotista de fundos de investimento e participação (FIPs) estruturados para apoiar empreendimentos inovadores.

A instituição mantém critérios rigorosos de governança corporativa para assegurar uma eficaz gestão administrativa e de negócios, sempre preocupada em oferecer crédito responsável, de modo a apoiar positivamente os clientes, manter a qualidade da carteira de clientes e a sustentabilidade da empresa.

**PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO**

A Fomento Paraná atua com ênfase no apoio aos pequenos negócios e em projetos para melhoria da infraestrutura urbana para municípios de qualquer porte.

Os financiamentos podem ser feitos com recursos próprios ou por meio de repasses de instituições como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais – FINAME, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, da Caixa Econômica Federal – CEF, do Fundo Geral do Turismo – FUNGETUR, do Ministério do Turismo, e também do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina.

**OPERAÇÕES DO SETOR PÚBLICO**

As Operações do Setor Público correspondem à maior parcela da carteira de crédito — 65,9% neste semestre. Mais de 99% dessas operações são referentes ao Sistema de Financiamento aos Municípios - SFM, efetuadas com recursos integralizados ao capital e destacados junto ao Banco Central, que atualmente somam 2.079,3 milhões. A carteira ativa nesse segmento encerrou o período na marca de R$ 1.038,1 milhões referentes a contratos com 284 municípios.

Essas operações financiam projetos e obras como pavimentação de vias urbanas e aquisição de equipamentos rodoviários, construção de escolas, postos de saúde, ciclovias, aquisição de áreas para parques industriais, aeroportos, centros de convivência, centros culturais, ginásios de esportes, parques, praças, sistemas de abastecimento e gerenciamento de resíduos, melhoria da eficiência energética, uso de energias alternativas, infraestrutura tecnológica, projetos de engenharia e outros.

De janeiro a junho foram contratadas 66 novas operações para atender 55 municípios por meio de contratos que somam R$ 364,8 milhões.

As liberações de recursos dessa carteira somaram R$ 202,8 milhões no semestre, referentes a 215 contratos de 148 municípios.

**OPERAÇÕES DO SETOR PRIVADO**

As operações do Setor Privado atualmente correspondem 34,1% da carteira de crédito total da instituição, somando R$ 538,0 milhões, referentes a 30.919 clientes ativos em 30/06/2024. As operações de microcrédito representam 34,8% da carteira do Setor Privado atualmente.

**Microcrédito**

O Programa de Microcrédito da Fomento Paraná foi iniciado em 2000. Funciona por meio de parcerias com os municípios, formando uma rede de agentes de crédito que atendem empreendedores informais, MEIs e microempresas com recursos para iniciar, manter ou ampliar atividades econômicas. Em junho de 2024 a rede de agentes contava com 336 municípios conveniados.

O programa usa recursos próprios ou captados de instituições como BNDES, Caixa Econômica Federal e CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina e pode ter taxas de juros equalizadas com subsídios por meio do Fundo de Equalização do Microcrédito (de 5,0 p.p a 7,0 p.p) e pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico no âmbito do Programa Paraná recupera.

O microcrédito é limitado a até R$ 10 para pessoa física e até R$ 20 para pessoa jurídica com faturamento anual de até R$ 360 .

De janeiro a junho foram contratadas 4.667 operações de microcrédito, que totalizam R$ 49,5 milhões.

**Empreendimentos de Micro, Pequeno e Médio Porte**

A Fomento Paraná também financia empreendimentos de micro, pequeno e médio porte, com valores acima de R$ 20 , até R$ 21 milhões, por projeto de investimento, que envolva inovação tecnológica, aquisição de bens e capital de giro puro ou associado. Os recursos podem ser próprios ou de repasse de instituições como BNDES, FINEP, FUNGETUR.

O atendimento é feito na sede, em Curitiba, por meio da rede de parceiros correspondentes e ainda pela plataforma digital, no portal institucional. Em 30 de junho havia 242 entidades credenciadas como correspondentes.

Nessa faixa existem linhas de crédito para nichos específicos da atividade econômica, como aquisição e instalação de componentes de sistemas de micro e minigeração de energia de fontes renováveis; atividades turísticas; projetos de inovação e radiodifusão.

De janeiro a junho foram contratadas 642 operações neste segmento, totalizando R$ 84,2 milhões.

**GESTÃO DE FUNDOS**

Por determinação legal, a Fomento Paraná atua também na gestão operacional e financeira de vários fundos públicos.

**Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE)**

O Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, instituído pela Lei Estadual nº 5.515/67, é o principal fundo gerenciado pela Fomento Paraná, conforme a Lei Estadual nº 11.741/97. O FDE é destinado a fornecer apoio financeiro aos setores público e privado, por meio de operações especiais de crédito, de participações societárias e subvenções para redução de taxas de juros em programas e linhas de crédito, para estimular o desenvolvimento socioeconômico do Paraná. Os recursos do FDE são usados nos seguintes programas de governo:

* **Seguro Rural**

O FDE subvenciona o Prêmio do Seguro Rural de 29 culturas agrícolas do Programa de Seguro Rural para a Agricultura Familiar, gerenciado pela SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento. A subvenção é limitada a 20% do valor do prêmio total, não excedendo o limite de R$ 4.400,00, por cultura ou espécies animais por CPF e de R$ 8.800,00 por ano civil por CPF.

As subvenções decorrentes do Programa de Subvenção ao Seguro Rural acumularam um total de R$ 2,5 milhões em subvenções pagas em garantia do seguro aos proprietários de 882 apólices, durante o primeiro semestre de 2024.

* **Equalização**

O FDE é fonte dos recursos para redução de taxas de juros (subvenção econômica) em vários programas e linhas de financiamento:

* Redução de 7,0 pontos percentuais ao ano, em operações de até R$ 500 , nas linhas de investimento do programa Banco da Mulher Paranaense;
* Redução de 5,0 pontos percentuais ao ano, em operações de até R$ 500 , nas linhas de investimento do programa Banco do Empreendedor;
* Redução de juros em operações do Setor Privado, em operações de até R$ 500 , pelo programa Paraná Recupera, para empreendimentos de municípios em situação de emergência homologada pelo Estado;
* Redução de juros em operações do Setor Público, nas linhas do Sistema de Financiamento aos Municípios, pelo programa Paraná Recupera;
* Redução de taxas do SFM em financiamentos para municípios com IPDM abaixo de 0,7, para aplicações específicas, como implantação de barracões industriais e comerciais; instalação de coworkings; equipamentos para feiras livres; usinas fotovoltaicas; entre outros objetos; e
* Subsídio das taxas de juros no programa Paraná Mais Emprego - Banco do Agricultor Paranaense nas operações de crédito rural contratadas pelas instituições financeiras conveniadas.
* **Banco do Agricultor Paranaense**

O Programa Paraná Mais Emprego na versão rural, denominada Banco do Agricultor Paranaense, foi lançado em abril de 2021. O programa subsidia as taxas de juros nas operações de crédito rural contratadas por instituições financeiras conveniadas.

São atendidos com a subvenção econômica principalmente agricultores que acessam o PRONAF – Programa Nacional da Agricultura Familiar; produtores rurais; agroindústrias familiares; cooperativas da agricultura familiar; cooperativas de produção; e ainda projetos que utilizem fontes renováveis de geração de energia; e projetos de irrigação por qualquer sistema, modalidade ou método.

Desde o lançamento foram destacados pelo FDE R$ 288,8 milhões, para equalização de juros das operações contratadas pelos agricultores perante as instituições financeiras conveniadas — Banco do Brasil, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e as cooperativas de crédito Cresol, Sicredi e Sicoob. Os valores são desembolsados ao longo dos exercícios subsequentes ao financiamento.

Considerando-se apenas o primeiro semestre de 2024, foram atendidos por meio deste programa 711 empreendimentos rurais com a liberação de aproximadamente R$ 73 milhões em financiamentos, para os quais foram comprometidos R$ 17,3 milhões em recursos do FDE para as respectivas subvenções de taxas de juros ao longo do tempo de amortização dos contratos.

* **Destaques de Recursos**

Para os demais programas geridos pela Fomento Paraná e albergados pela legislação pertinente, de janeiro a junho de 2024 o FDE destacou os seguintes valores para subvenções de taxas, para:

|  |  |
| --- | --- |
| Programa Paraná Recupera Emergencial | R$ 30,0 milhões |
| Linha Fomento Taxistas | R$ 5,0 milhões |

**Fundo de Aval Rural (FAR)**

A Fomento Paraná é gestora do Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Paraná - FAR, instituído pela Lei Estadual nº 14.431/04. O FAR provê recursos para garantir a redução do risco nas operações contratadas por agricultores beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, junto à rede bancária conveniada.

Esse fundo foi paralisado e está sendo remodelado. O programa foi submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Legislativa, para ser atualizado para voltar a ser utilizado como garantia em operações de crédito para atender agricultores familiares que não possuem garantias suficientes para apresentar aos agentes financeiros, bem como as associações e cooperativas que reúnem os agricultores enquadrados no PRONAF. A atualização deverá permitir também a associação do FAR como opção de garantia em uma nova linha de microcrédito rural em estruturação na Fomento Paraná.

**Fundo de Equalização do Microcrédito (FEM)**

O Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM, instituído pela Lei Estadual nº 16.357/09, subsidia o pagamento de juros aos tomadores de crédito nas operações de microcrédito contratadas pela Fomento Paraná.

O FEM proporciona a redução de 5,0 pontos percentuais ao ano nas taxas de juros em operações de microcrédito do programa Banco do Empreendedor e uma redução de 7,0 pontos percentuais ao ano nas taxas de juros das operações de microcrédito do programa Banco da Mulher Paranaense.

Neste primeiro semestre de 2024 foram repassados à Fomento Paraná R$ 3,4 milhões a título de equalização de operações de crédito desse segmento. O valor repassado é referente a 20.691 contratos de microcrédito que tiveram a parcela mensal liquidada em dia, condição para obtenção do desconto pelo mutuário.

**Fundo de Aval Garantidor (FAG/PR)**

A Fomento Paraná é a gestora do Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná - FAG/PR, instituído por meio da Lei Estadual nº 19.478/18. O FAG-PR disponibiliza recursos para garantias na concessão de aval às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar Estadual n° 163/13.

As outorgas de garantias do FAG/PR podem ser prestadas em operações de crédito com recursos próprios ou repasses de instituições oficiais de crédito.

As garantias emitidas pelo FAG/PR de janeiro a junho de 2024 somaram R$ 2,5 milhões, que são referentes a R$ 3,1 milhões em operações contratadas pela Fomento Paraná e BRDE, instituições que possuem convênio com esse fundo.

O FAG recebeu uma transferência no primeiro semestre no valor de R$ 23,7 milhões, em decorrência do Art. 19, da Lei Estadual nº 21.181/2022 que direciona recursos recorrentes de receitas do Programa Paraná Competitivo, de que trata o Decreto Estadual nº 6.434/2017. Está em discussão a ampliação dos produtos que podem ter garantia do FAG beneficiando ainda mais micro e pequenas empresas.

**Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FIME/PR)**

A Fomento Paraná é a gestora do Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná -FIME/PR, instituído pela Lei Estadual nº 19.480/2018. O FIME/PR entrou em funcionamento em junho de 2023 e tem a finalidade de financiar ou subsidiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em microempresas ou empresas de pequeno porte estabelecidas no Paraná.

Constituído com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE e de receitas do programa Paraná Competitivo, o FIME/PR recebeu um aporte inicial de R$ 3,6 milhões, valor que permite equalizar os juros de até R$ 10 milhões em operações de crédito.

No primeiro semestre o FIME/PR fez um repasse de recursos no valor de R$ 23.940,91 à Fomento Paraná, por conta da subvenção econômica e equalização das taxas de juros em parcelas liquidadas de operações das linhas de crédito com recursos da FINEP no período.

O FIME/PR também recebeu em abril de 2024 um repasse no valor de R$ 47,6 milhões, originado das receitas do Programa Paraná Competitivo — conforme a Lei Estadual nº 19.480/2018 e o Decreto nº 6.434/2017. Com isso o fundo possui ativos na ordem de R$ 54 milhões.

Está sendo discutida com Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital a criação de uma nova linha de crédito a ser estruturada no âmbito do Fundo para ampliação da sua atuação.

**Fundo Garantidor de PPPs (FGP/PR)**

O Fundo Garantidor de PPPs - FGP/PR foi criado para prestar garantias ao setor privado no cumprimento de obrigações do poder público em contratos de PPPs, conforme a Lei Estadual nº 17.046/12, que definiu a Fomento Paraná como gestora. O Fundo foi paralisado em novembro de 2023 e estão sendo realizadas discussões com a Unidade Gestora de Parcerias – UGPAR, da Secretaria de Estado do Planejamento, visando a rediscussão do modelo de Fundo e a expectativa de utilização desse modelo de garantias em projetos de PPP em estudo ou desenvolvimento pelo Estado.

**Fundos em Estruturação**

A Fomento Paraná foi designada como gestora e está estruturando novos fundos criados pelo Governo do Estado para apoiar o fortalecimento das micro e pequenas empresas: Fundo de Capital de Risco das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná - FCR/PR e o Fundo para o Desenvolvimento de Projetos de Infraestrutura do Programa de Parcerias do Paraná ou de desestatização - FUNPAR.

**FUNDOS INVESTIDOS**

**Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)**

A Fomento Paraná é cotista do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI BNDES. O fundo é usado como alternativa de garantia, ou garantia complementar, em operações de financiamento com recursos do BNDES (BNDES Finame e BNDES Automático); da FINEP; do FUNGETUR ou mesmo próprios, para projetos de empresas de micro, pequeno e médio porte.

Em 30 de junho de 2024, a Fomento Paraná contava com um limite de R$ 16,8 milhões de margem para operações de crédito com esse tipo de garantia.

**Fundos de Investimento em Participação (FIP)**

A Fomento Paraná é cotista de três fundos de investimento em participação: Criatec3, Sul Inovação e VC4, estruturados respectivamente pelo BNDES, FINEP e Trivella M3 Investimentos. Parte dos recursos dos fundos deve ser alocada em empreendimentos sediados no Paraná, em valor no mínimo equivalente aos aportes da Fomento Paraná.

A instituição já integralizou R$ 9,2 milhões de um valor total subscrito para estes três fundos que soma R$ 9,5 milhões.

O Fundo Sul Inovação e o Criatec, já realizaram o desinvestimento em seis empresas, gerando um retorno de R$ 2,6 milhões para a FOMENTO PARANÁ.

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)**

No primeiro semestre de 2024, o Governo Estadual realizou um aporte para aumento de capital na Fomento Paraná, no valor de R$ 150 milhões, com o objetivo de estruturar um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, voltados para apoiar investimentos na Cadeia Produtiva do Agronegócio no Estado do Paraná, o FIAGO FIDC PARANÁ I.

A Fomento Paraná publicou um Edital de Chamada Pública para selecionar um Gestor com experiência na modalidade de FIDC-FIAGRO. O Gestor selecionado será responsável pela elaboração dos instrumentos normativos do Fundo, assim como o registro perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Fomento Paraná irá figurar como cotista sênior do Fundo, tendo direito a decidir sobre a Política de Investimento do Fundo, tendo por base as estratégias do Estado para o setor, assim como receber os rendimentos pré-estabelecidos.

**GESTÃO DE COBRANÇA**

**Cobrança de Ativos e Bens**

A Fomento Paraná é responsável pela cobrança da carteira de contratos e bens pertencentes ao Estado do Paraná, denominados “Ativos do Estado”, originários da carteira de desenvolvimento do Banco do Estado do Paraná S.A., desde março de 2001.

O montante recuperado relativo à carteira dos Ativos do Estado registrado no exercício de janeiro a junho de 2024 foi de R$ 43 milhões.

A Lei Estadual nº 20.743/21, transferiu também para a Fomento Paraná a gestão e administração dos ativos, créditos e direitos resultantes da liquidação do Banco de Desenvolvimento do Estado do Paraná - BADEP, que passaram a ser de titularidade do Estado do Paraná conforme a Lei Estadual nº 18.929/16.

Desde então a empresa vem trabalhando junto a Secretaria de Estado da Fazenda, na regulação das questões não autoaplicáveis, de acordo com a legislação visando a cobrança dos débitos respectivos e recepcionando os pedidos de renegociação nos termos da legislação.

**DESEMPENHO OPERACIONAL**

**Carteira de Crédito**

A carteira de crédito total da Fomento Paraná encerrou o primeiro semestre de 2024 com saldo de R$ 1.576,1 milhões, com crescimento de 16,6% em doze meses, e de 9,2% em relação a dezembro de 2023.

A carteira de Operações do Setor Público representa 65,9% do total de créditos em junho de 2024, somando R$ 1.038,1 milhões. Esse valor equivale a um acréscimo de 9% em relação a dezembro de 2023.

Ainda há um estoque de contratos não liberados no âmbito do Sistema de Financiamento aos Municípios - SFM que soma R$ 983,4 milhões, representando um potencial total de carteira de até R$ 2.021,4 milhões.

A carteira de Operações do Setor Privado alcançou a marca de 34,1% da carteira de crédito total, somando R$ 538,0 milhões em junho de 2024. A expansão dessa carteira foi de 9,8% nos últimos seis meses e de 16,4% nos últimos doze meses.

A carteira de operações de microcrédito totalizou R$ 187,4 milhões, valor que representa 34,8% da carteira do Setor Privado.

**Fontes de Recursos**

As operações de crédito são realizadas com recursos próprios (capital livre ou integralizado ao capital social e destacado junto ao Banco Central) e com recursos captados por meio de repasses de instituições oficiais no país e no exterior, para as quais a Fomento Paraná atua como agente financeiro: BNDES; FINEP; CEF; FUNGETUR/Ministério do Turismo; BRDE e CAF.

No primeiro semestre de 2024 o acionista Estado do Paraná, capitalizou a Instituição com aportes em dinheiro na ordem de R$ 247,6 milhões, valores esses para operacionalização de créditos, por meio de financiamentos e aporte em Fundos com essa finalidade. Foram disponibilizados, R$ 60 milhões oriundos do programa Paraná Urbano III, para aplicação no financiamento aos municípios, em operações do Setor Público; R$ 32,3 milhões originários do FDE e destinados por Lei à Fomento Paraná, para operacionalização da linha Fomento Taxistas; R$ 5,3 milhões oriundos da recuperação dos ativos do Banestado; e outros R$ 150 milhões do Tesouro do Estado direcionados para a subscrição de cotas da Fomento Paraná no Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agro – FIAGRO FIDC PARANÁ I.

As captações de instituições de repasse somaram R$ 127,6 milhões, até junho de 2024, majoritariamente oriundos do BNDES (63%) e os demais oriundos de fontes como: CEF, FUNGETUR e FINEP (37%). O volume captado nesse semestre é 12,8% superior ao total repassado no mesmo período de 2023 (R$ 113,1 milhões).

**Desembolsos**

Os desembolsos de recursos, entre próprios e captados pela Fomento Paraná, somaram R$ 338,0 milhões no primeiro semestre de 2024. Deste total, R$ 135,1 milhões (40%) para o Setor Privado, principalmente para operações da linha Giro Fácil, por meio do programa Paraná Recupera.

No Setor Público foram liberados R$ 202,8 milhões, o que representa 60% do total desembolsado no semestre.

**DESEMPENHO FINANCEIRO**

**Lucro Líquido**

O lucro líquido da Fomento Paraná no primeiro semestre de 2024 chegou a R$ 93,6 milhões, valor 2,8% menor do que os R$ 96,3 milhões registrados no mesmo período de 2023 e 3,6% menor do que no semestre imediatamente anterior.

O lucro em 2024 foi influenciado pelo crescimento de 9,45% das receitas de operações de crédito, que somaram R$ 108,5 milhões, até junho de 2024, em relação ao mesmo período de 2023, quando essas receitas somaram R$ 99,0 milhões.

Destaque para o aumento de 18,8% nas receitas oriundas da carteira privada, que representam 53,7% do total das receitas de operações de crédito.

A receita oriunda da posição financeira baixou do patamar de R$ 95,9 milhões no primeiro semestre de 2023 para R$ 85,9 milhões em 2024. A redução foi de 10,4% e acompanhou a evolução da taxa de juros SELIC, que fechou o acumulado no primeiro semestre em 5,26%, contra 6,54% no mesmo período de 2023.

A posição financeira é composta por títulos públicos e representa em torno de 54% dos ativos da instituição.

As despesas com pessoal e administrativas, somaram R$ 45,3 milhões, valor que representa alta de 8,96% em comparação ao mesmo período de 2023.

As despesas administrativas, que representam 53,84%, registraram elevação de 17,49%, somando R$ 24,4 milhões, contra R$ 20,7 milhões no primeiro semestre de 2023.

Esse aumento decorre em grande parte do volume de comissões pagas ao PARANACIDADE, agente técnico-operacional do Sistema de Financiamento aos Municípios -SFM.

As comissões representam 67,0% do valor das despesas administrativas e incidem à base de 8% sobre os recursos liberados nas Operações do Setor Público. Registre-se que o volume de liberações dessa carteira superou primeiro semestre 2023 em 25,2%, impactando no aumento da carteira do Setor Público.

Dessa forma, o lucro operacional somou R$ 109,3 milhões, com decréscimo de 5,54% em relação aos R$ 115,7 milhões obtidos de janeiro a junho de 2023.

**Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido atingiu o montante de R$ 2.801,3 milhões em 30 de junho de 2024. O valor representa crescimento de 14,42% sobre igual período do ano anterior, que somava R$ 2,448,2 milhões. Este aumento é resultado dos seguintes fatores:

* Retenção de reservas de lucros, na ordem de R$ 78,3 milhões, decorrente do resultado do exercício atual que aguarda destinação;
* Aumento de capital com Juros sobre o Capital Próprio -JCP do exercício de 2023, na ordem de R$ 27,2 milhões, registrados contabilmente na rubrica “Obrigações Sociais e Estatutárias”, e capitalizadas pelos acionistas em 2024;
* Aumento de capital em dinheiro, por parte do acionista controlador, na ordem de R$ 247,6.

O Retorno sobre o Patrimônio Líquido -ROAE anualizado, correspondeu a 7,41%, em 30 de junho de 2024, frente a um retorno anualizado de 8,64% registrado no mesmo período de 2023.

**Ativos**

Em 30 de junho de 2024, o total de ativos alcançou R$ 3.434,0 milhões. O valor reflete uma expansão de 12,8% em relação à posição de 31 de dezembro de 2023, quando somava R$ 3.045,0 milhões, e uma alta de 18,7% sobre junho de 2023.

Os ativos totais são compostos por 44,1% de saldo de operações de crédito — líquidas de provisões para perdas — 53,8% em títulos e valores mobiliários e 2,1% de outros ativos.

**DESTAQUES DO PERÍODO**

• No primeiro semestre de 2024 a Fomento Paraná contratou R$ 133,6 milhões em operações de crédito para apoiar empreendedores privados, nas diversas linhas, atendendo 5.309 empreendimentos. Em relação ao mesmo período do ano passado houve um aumento de 17,3% em operações e 36,2% em volume de crédito contratado.

• No microcrédito, principal produto da instituição em volume de atendimentos, foram contratadas 4.667 operações totalizando R$ 49,5 milhões. Os números representam alta de 12,6% em contratos e 19,4% em valor em relação ao mesmo período do ano anterior — 46% do valor contratado deu entrada na instituição por intermédio da rede de agentes de crédito.

• O destaque foi a linha de crédito Paraná Recupera, desenvolvida com base na Lei Estadual nº 20.164/2020, para auxiliar a retomada de atividades econômicas de empreendedores diante de situações de emergência nos municípios. Foram contratadas 2111 operações de janeiro a junho de 2024, com a liberação de R$ 84,4 milhões em crédito.

• O número total de clientes na carteira ativa da instituição no Setor Privado em junho chegou a 30.919 empreendedores ou empreendimentos de diferentes portes, compondo uma carteira de R$ 538,0 milhões.

• O programa Banco da Mulher Paranaense atendeu 1.684 empreendimentos liderados por mulheres, que somaram R$ 16,9 milhões no semestre, superando a marca de R$ 205 milhões em crédito liberado desde 2019, quando o programa foi lançado.

• As contratações do Setor Público no período somaram R$ 364,8 milhões em 67 operações para novas obras ou aquisições de equipamentos em 55 municípios. As liberações de crédito de operações deste segmento contratadas, inclusive em períodos anteriores, somaram R$ 202,8 milhões.

• A carteira ativa no Setor Público fechou o semestre somando R$ 1.038,1 milhões, referentes a contratos com 284 municípios.

• O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES renovou o limite de crédito da Fomento Paraná para R$ 169 milhões no período entre abril de 2024 e abril de 2025.

• A Fomento Paraná capacitou três novas turmas de agentes de crédito em parceria com o Sebrae/ PR, totalizando 105 novos integrantes para a Rede de Parceiros, que atualmente está presente em 336 municípios, atuando em Agências do Trabalhador, Salas do Empreendedor e outras estruturas dos municípios.

• Também foram realizados seis encontros regionais de agentes de crédito, em conjunto com o Sebrae/PR, dentro do programa de capacitação continuada dos profissionais da Rede de Parceiros nos municípios, com participação de 278 agentes.

• A Fomento Paraná ultrapassou a marca de 720 pessoas físicas aptas a intermediar a concessão de crédito no primeiro semestre. Ao todo são 450 agentes de crédito e 270 correspondentes no estado.

• A Fomento Paraná realizou uma edição da Caravana de Crédito com foco na linha Paraná Recupera percorrendo mais de 45 cidades, para orientar empreendedores e oferecer crédito para auxiliar na retomada de atividades econômicas em cidades atingidas por enchentes e outras situações de emergência.

• A Fomento Paraná recebeu visitas de dirigentes das agências de fomento de Bahia, Goiás e Rio de Janeiro, que vieram conhecer o funcionamento da parceria entre a instituição e o Sebrae/PR para capacitação e agentes e distribuição do microcrédito.

• A Fomento Paraná assinou um acordo de cooperação técnica com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, com objetivo de trocar conhecimentos e experiências para propiciar e fortalecer as melhores práticas de ambas as instituições.

• A Fomento Paraná recebeu reconhecimento do BNDES como destaque nacional entre agentes financeiros nas categorias Microcrédito, Fundo Garantidor para Investimentos - FGI e Canal para Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME, em cerimônia realizada em São Paulo.

• A Fomento Paraná se destacou como 1° lugar no ranking apurado pelo Sebrae Nacional, entre as agências de fomento de todo o país que utilizam o Fundo de Aval para Micro e Pequenas Empresas - FAMPE, como garantia em operações de crédito. A instituição fica em 4° lugar geral entre todas as 23 instituições financeiras, bancos comerciais e cooperativas de crédito conveniadas ao FAMPE.

• A Fomento Paraná apresentou sua experiência na avaliação do impacto das operações de crédito na economia paranaense e estudos sobre a classificação da carteira de crédito em relação aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, representando o Sistema Paranaense de Fomento (com BRDE, Fomento Paraná e Invest Paraná) na IV Reunião de Economistas-Chefes de Instituições Financeiras de Desenvolvimento da América Latina e Caribe, realizada em Lima, no Peru. O evento promovido pela Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras para o Desenvolvimento - ALIDE discutiu políticas públicas das agências de fomento e bancos de desenvolvimento da América Latina representados pela ALIDE.

• Visando ampliar os recursos próprios da Fomento Paraná para aplicação no Setor Privado, em 2023, foi feita uma alteração na Política de Dividendos, que possibilitou que os Juros sobre o Capital Próprio - JCP da parcela do denominado Capital Livre fosse recapitalizada pelo acionista, o que resultou na integralização de R$ 10,6 milhões no primeiro semestre de 2024, valor em processo de aumento de capital junto ao BACEN.

• A Fomento Paraná recebeu aportes do Estado na ordem de R$ 247,6, sendo R$ 33,5 milhões, oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, destinados por Lei para capitalização, recurso esse destacado para aplicação na linha de crédito Fomento Taxistas; R$ 150 milhões para o projeto de constituição de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios para o agronegócio — FIAGRO FIDC PARANÁ I; e R$ 4 milhões referente a remuneração da empresa pela recuperação de ativos do Estado (Lei Estadual nº 17.732/2013). Ainda, outros $ 60 milhões destinados para aplicação em operações do Setor Público

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Acionistas e Administradores do

#### Agência de Fomento do Paraná S.A.

Curitiba - PR

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da **Agência de Fomento do Paraná S.A.** (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Instituiçãoem 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outros assuntos**

**Auditoria dos valores correspondentes**

As demonstrações financeiras da Instituição relativas aos semestres e exercício findos em 30 de junho e 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, cujos relatórios foram emitidos em 22 de agosto de 2023 e 20 de março de 2024, respectivamente sem modificação de opinião.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o “Relatório da Administração”.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrangem o “Relatório da Administração” e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o “Relatório da Administração” e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no “Relatório da Administração”, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

* Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
* Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição;
* Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
* Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional;
* Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 24 de setembro de 2024.

|  |
| --- |
| **Logo BDO** |
| **BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.**  **CRC 2 PR-006853/F-9** |
|  |
|  |

**Ismael Nicomédio dos Santos**

**Contador CRC 1 SP 263668/O-4 – S – PR**

# Balanço Patrimonial – ATIVO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVO** | **NOTA** | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| **CIRCULANTE** |  | **2.236.482** | **1.985.791** |
| **DISPONIBILIDADES** | **3b e 4** | **42** | **291** |
| **INSTRUMENTOS FINANCEIROS** |  | **2.226.684** | **1.938.889** |
| Títulos e valores mobiliários | 3c, 4 e 5 | 1.763.179 | 1.515.668 |
| Operações de crédito | 3c e 6 | 491.090 | 451.160 |
| (-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 3c e 6 | (27.585) | (27.939) |
| **OUTROS ATIVOS** | **3h e 7** | **9.756** | **46.611** |
| **NÃO CIRCULANTE** |  | **1.197.476** | **1.059.170** |
| **INSTRUMENTOS FINANCEIROS** |  | **1.133.765** | **1.020.126** |
| Títulos e valores mobiliários | 3c, 4 e 5 | 83.721 | 65.159 |
| Operações de crédito | 3c e 6 | 1.084.969 | 991.504 |
| (-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 3c e 6 | (34.925) | (36.537) |
| **OUTROS ATIVOS** | **3h e 7** | **29.354** | **1.827** |
| **ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS** | **3g e 15** | **34.046** | **36.919** |
| **INVESTIMENTOS** |  | **2** | **2** |
| **IMOBILIZADO DE USO** | **3e e 8a** | **1.810** | **1.813** |
| **INTANGÍVEL** | **3e e 8b** | **421** | **355** |
| **DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO** |  | **(1.922)** | **(1.872)** |
| (-) Imobilizado | 3e e 8a | (1.580) | (1.545) |
| (-) Intangível | 3e e 8b | (342) | (327) |
| **TOTAL DO ATIVO** |  | **3.433.958** | **3.044.961** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Balanço Patrimonial – PASSIVO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PASSIVO** | **NOTA** | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| **CIRCULANTE** |  | **226.797** | **257.744** |
| **PASSIVOS FINANCEIROS** |  | **178.616** | **157.141** |
| Obrigações por repasses do país | 3c e 9a | 153.932 | 129.384 |
| Empréstimos do exterior | 3c e 9b | 8.920 | 9.198 |
| Outros passivos financeiros | 3c e 9c | 15.764 | 18.559 |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES** | **3g, 10 e 15** | **4.953** | **14.262** |
| **PROVISÕES** | **3i e 11** | **1.994** | **2.117** |
| **OUTROS PASSIVOS** | **3j e 12** | **41.234** | **84.224** |
| **NÃO CIRCULANTE** |  | **405.815** | **338.999** |
| **PASSIVOS FINANCEIROS** |  | **371.655** | **333.135** |
| Operações por repasses do país | 3c e 9a | 352.201 | 309.790 |
| Empréstimos do exterior | 3c e 9b | 19.454 | 23.345 |
| **OUTROS PASSIVOS** | **3j e 12** | **28.045** | - |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS DIFERIDAS** | **3g, 10 e 15** | **6.115** | **5.864** |
| **TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE** |  | **632.612** | **596.743** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **13** | **2.801.346** | **2.448.218** |
| Capital social |  | 2.373.867 | 1.976.121 |
| Reservas de capital |  | 9 | 7 |
| Reservas de lucros |  | 427.470 | 472.090 |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** |  | **3.433.958** | **3.044.961** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstração doS Resultados

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **NOTA** | **Acumulado em** | |
| **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| **RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** |  | **194.358** | **194.962** |
| Operações de crédito | 3c e 14a | 108.460 | 99.096 |
| Resultado das operações com títulos e valores mobiliários | 3c e 5 | 85.898 | 95.866 |
| **DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** |  | **(38.584)** | **(39.402)** |
| Operações de empréstimos e repasses | 3c e 14b | (26.096) | (24.715) |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 3c e 6f | (12.488) | (14.687) |
| **RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** |  | **155.774** | **155.560** |
| **OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS** |  | **(46.433)** | **(39.826)** |
| Receitas de prestação de serviços | 14c | 6.514 | 10.477 |
| Despesas de pessoal | 14d | (20.889) | (20.798) |
| Outras despesas administrativas | 14e | (24.370) | (20.740) |
| Despesas tributárias | 14f | (8.195) | (8.757) |
| Despesas/reversão de provisão | 14g | 107 | (317) |
| Outras receitas e despesas operacionais | 14h | 400 | 309 |
| **RESULTADO OPERACIONAL** |  | **109.341** | **115.734** |
| **RESULTADO NÃO OPERACIONAL** |  | **8** | **27** |
| **RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES** |  | **109.349** | **115.761** |
| **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL** | **3g e 15** | **(13.702)** | **(17.428)** |
| Corrente |  | (10.578) | (19.797) |
| Diferido |  | (3.124) | 2.369 |
| **PARTICIPAÇÃO NO LUCRO** |  | **(2.026)** | **(2.013)** |
| **LUCRO LÍQUIDO** |  | **93.621** | **96.320** |
| N.º de ações |  | 2.373.867 | 1.843.073 |
| **LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES (EM Reais)** |  | **39,44** | **52,26** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstração do Resultado Abrangente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | |
| **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| **LUCRO LÍQUIDO** | **93.621** | **96.320** |
| **OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES** | **-** | **-** |
| Itens que serão reclassificados para o resultado | - | - |
| Itens que não serão reclassificados para o resultado | - | - |
| **TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE** | **93.621** | **96.320** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **NOTA** | **CAPITAL SOCIAL** | | | | **RESERVA DE CAPITAL** | | **RESERVAS DE LUCRO** | | | | | **LUCROS ACUMULADOS** | **TOTAL** | |
| **REALIZADO** | | **AUMENTO DE CAPITAL** | | **LEGAL** | | **ESTATUTÁRIA** | **ESPECIAL** | |
| **SALDOS EM 31/12/2022** |  | **1.783.073** | **60.000** | | **6** | | **84.203** | | **227.260** | | **109.255** | **-** | | **2.263.797** |
| Aumento de Capital |  | - | - | | - | | - | | - | | - | - | | - |
| Aporte em dinheiro | 13b | 60.000 | (60.000) | | - | | - | | - | | - | - | | - |
| Lucro líquido do semestre |  | - | - | | - | | - | | - | | - | 96.320 | | 96.320 |
| Destinações |  | | | | | | | | | | | | | | | |
| Reservas | 13c | - | - | | - | | 4.816 | | 13.638 | | - | (18.454) | | - |
| Juros sobre o capital próprio | 3k e 13c | - | - | | - | | - | | - | | 61.568 | (77.866) | | (16.298) |
| **SALDOS EM 30/06/2023** |  | **1.843.073** | **-** | | **6** | | **89.019** | | **240.898** | | **170.823** | **-** | | **2.343.819** |
|  |  | | | | | | | | | | | | | | | |
| **SALDOS EM 31/12/2023** |  | **1.976.121** | **-** | | **7** | | **93.875** | | **255.290** | | **122.925** | - | | **2.448.218** |
| Aumento de Capital | 13b | - | - | | - | | - | | - | | - | - | | - |
| Aporte em dinheiro | 13b | 93.550 | 154.085 | | 1 | | - | | - | | - | - | | 247.636 |
| Capitalização de Juros sobre o capital próprio |  | 150.111 |  | | 1 | |  | |  | | (122.925) |  | | 27.187 |
| Lucro líquido do semestre |  | - |  | | - | | - | | - | | - | 93.621 | | 93.621 |
| Destinações |  | | | | | | | | | | | | | | | |
| Reservas | 13c | - | - | | - | | 4.681 | | 8.865 | | - | (13.546) | | - |
| Juros sobre o capital próprio | 3k e 13c | - | - | | - | | - | | - | | 64.759 | (80.075) | | (15.316) |
| **SALDOS EM 30/06/2024** |  | **2.219.782** | **154.085** | | **9** | | **98.556** | | **264.155** | | **64.759** | - | | **2.801.346** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstração dos Fluxos de Caixa

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **NOTA** | **Acumulado em** | |
| **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| **ATIVIDADES OPERACIONAIS** |  |  |  |
| **LUCRO LÍQUIDO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES** |  | **109.349** | **115.761** |
| **AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO** |  | **12.587** | **15.069** |
| Depreciações e amortizações |  | 53 | 65 |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito |  | 12.488 | 14.687 |
| Provisões para contingências |  | (107) | 317 |
| Perda outros créditos |  | 2.594 | - |
| Outros ajustes |  | (2.441) | - |
| **LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES** |  | **121.936** | **130.830** |
| **VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS** |  | **(334.467)** | **(49.871)** |
| Redução (aumento) em títulos e valores mobiliários |  | (232.071) | (8.918) |
| Redução (aumento) em operações de crédito |  | (147.849) | (81.378) |
| Redução (aumento) em outros créditos |  | 6.928 | (6.302) |
| Redução (aumento) em outros valores e bens |  | (192) | (198) |
| Aumento (redução) obrigações por repasses do país |  | 59.995 | 61.053 |
| Aumento (redução) outras obrigações |  | 3.446 | 4.999 |
| Aumento (redução) impostos e contribuições a recolher |  | (138) | (8) |
| Pagamento de participação nos lucros |  | (4.835) | - |
| Imposto de renda e contribuição social pagos |  | (19.751) | (19.119) |
| **CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** |  | **(212.531)** | **80.959** |
| **ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** |  |  |  |
| Aplicações em intangível e imobilizado |  | (66) | (15) |
| **CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** |  | **(66)** | **(15)** |
| **ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** |  |  |  |
| Pagamento de juros sobre capital próprio |  | (10.603) | - |
| Aporte de capital | 13b | 256.954 | - |
| **CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** |  | **246.351** | **-** |
| **AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** |  | **33.754** | **80.944** |
|  |  |  |  |
| **MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** |  |  |  |
| Início do período | 3b e 4 | 1.397.320 | 1.322.582 |
| Fim do período | 3b e 4 | 1.431.074 | 1.403.526 |
| **AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** |  | **33.754** | **80.944** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Demonstração do Valor Adicionado

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **%** | **30/06/2024** | **%** | **30/06/2023** | **%** |
| **RECEITAS** |  | **189.211** |  | **190.778** |  |
| Intermediação financeira |  | 194.358 |  | 194.962 |  |
| Prestação de serviços |  | 6.514 |  | 10.477 |  |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito |  | (12.488) |  | (14.687) |  |
| Outras receitas/despesas |  | 827 |  | 26 |  |
| **DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA** |  | **(26.096)** |  | **(24.715)** |  |
| **INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS** |  | **(23.517)** |  | **(19.585)** |  |
| Materiais, energia e outros |  | (153) |  | (138) |  |
| Serviços de terceiros |  | (18.013) |  | (14.152) |  |
| Processamento de dados |  | (1.778) |  | (1.765) |  |
| Outros |  | (3.573) |  | (3.530) |  |
| **VALOR ADICIONADO BRUTO** |  | **139.598** |  | **146.478** |  |
| Despesas de amortização/depreciação |  | (53) |  | (65) |  |
| **VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR** |  | **139.545** |  | **146.413** |  |
| **DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO** | **100** | **(139.545)** | **100** | **(146.413)** | **100** |
| **PESSOAL** | **15** | **(19.978)** | **14** | **(19.952)** | **13** |
| Remunerações e honorários |  | (16.431) |  | (16.456) |  |
| Benefícios e treinamento |  | (2.663) |  | (2.571) |  |
| FGTS |  | (884) |  | (925) |  |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES** | **13** | **(24.835)** | **18** | **(29.046)** | **20** |
| Federais |  | (24.375) |  | (28.396) |  |
| Estadual |  | (43) |  | (38) |  |
| Municipais |  | (417) |  | (612) |  |
| **REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS** | **1** | **(1.111)** | **1** | **(1.095)** | **1** |
| Aluguéis |  | (1.111) |  | (1.095) |  |
| **REMUNERAÇÃO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS** | **71** | **(93.621)** | **67** | **(96.320)** | **66** |
| Juros sobre o capital próprio |  | (80.075) |  | (77.866) |  |
| Lucros retidos |  | (13.546) |  | (18.454) |  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Nota 1 - Contexto operacional

A Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná (“Instituição”), é uma instituição financeira de capital fechado, situada na Rua Comendador Araújo, 652 - Batel, em Curitiba - PR, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, conforme Lei Estadual n.º 11.741/1997 e alterações posteriores. É regida pela Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN n.º 2.828/2001 e respectivas alterações e demais normas que regulamentam as Agências de Fomento.

Constitui objeto da Instituição, apoiar o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, mediante operações de empréstimos e financiamentos, com recursos próprios ou de terceiros, bem como realização de quaisquer outras operações ou atividades inerentes a uma Agência de Fomento.

Figura também no objeto social a prestação de garantias, prestação de serviços de consultoria, bem como exercer o papel de agente financeiro e administrador de fundos, inclusive os de desenvolvimento, financiamento e investimento do Estado e, ainda, participar de empreendimentos públicos e privados.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações financeiras individuais

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo BACEN.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração utiliza julgamentos, estimativas e premissas que impactam os valores reportados dos ativos e passivos. As estimativas e julgamentos decorrem de subjetividades e incertezas, e os itens mais significativos incluem as provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, realização de ativos fiscais diferidos e provisões para contingências. Os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas. A Instituição efetua a revisão das estimativas e premissas periodicamente.

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Instituição. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Estas demonstrações financeiras, após apreciação da Diretoria, Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2024.

Nota 3 - Principais práticas contábeis

* 1. **Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

* 1. **Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários e aplicações em títulos e valores mobiliários de curto prazo, de alta liquidez, e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, e são utilizados pela Fomento Paraná para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

* 1. **Instrumentos financeiros**

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros referentes aos ativos (títulos de valores mobiliários e operações de crédito) e passivos (obrigações por repasses e empréstimos) se aproximam de seus correspondentes valores de realização, e são avaliados conforme a seguir:

1. **Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários foram registrados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Em cumprimento ao estabelecido no art. 1º da Resolução CMN nº 3.834/2010, a Fomento Paraná aplica suas disponibilidades de caixa em cotas de fundos de investimento, formados exclusivamente por títulos públicos federais. Para tanto, constituiu fundos de renda fixa destinados a investidores restritos - Fomento Paraná, Fundo de Aval Rural (FAR), Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE), Fundo de Equalização do Microcrédito (FEM), Fundo de Aval Garantidor das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná (FAG) e recursos oriundos dos “Ativos do Estado”. Os respectivos fundos estão sob gestão do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, todos sob a forma de condomínio aberto, conforme demonstrado na nota 5.

Os fundos de investimento são mensurados pelo valor da cota na data do balanço. Esta informação está disponível em publicações da CVM e corresponde ao valor de liquidação naquela data.

Não estão sendo apresentadas as classificações, conforme critérios de registro e avaliação dispostos na Circular BACEN nº 3.068/2001, tendo em vista a dispensa da sua aplicação às Agências de Fomento.

Na data da demonstração financeira, a Fomento Paraná não possuía em aberto operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

1. **Operações de crédito e obrigações por repasses e empréstimos**

As operações de crédito e as obrigações por repasse e empréstimos, encontram-se atualizadas em conformidade com as correspondentes disposições contratuais, registradas a valor presente, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço, “pro rata” dia com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuada.

Para as operações de créditos vencidas a partir de 60 dias, o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

1. **Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

Todas as operações de crédito estão classificadas observando os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 2.682/1999 e 2.697/2000, bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal.

As operações de crédito são classificadas nos respectivos níveis de risco, em montante julgado suficiente à cobertura de eventuais perdas na realização dos mesmos, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito, seguindo as regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 2.682/1999 que requerem:

* A sua classificação de riscos em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo) considerando, entre outros aspectos, os níveis de atraso (conforme descrito na tabela a abaixo); e

Avaliação periódica quanto ao nível de risco, com base na conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores e garantidores.

|  |  |
| --- | --- |
| **Período de atraso (1)** | **Classificação do cliente** |
| ● de 15 a 30 dias | B |
| ● de 31 a 60 dias | C |
| ● de 61 a 90 dias | D |
| ● de 91 a 120 dias | E |
| ● de 121 a 150 dias | F |
| ● de 151 a 180 dias | G |
| ● superior a 180 dias | H |

* + - 1. Para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses a Fomento Paraná aplica a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas e aquelas que já haviam sido baixadas contra provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível “H”. Os eventuais ganhos provenientes de renegociações somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

As operações em atraso classificadas como nível “H” permanecem nessa classificação por seis meses, quando então, são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos.

* 1. **Ativos não financeiros mantidos para venda**

Correspondentes a imóveis, veículos e outros bens disponíveis para venda (próprios desativados, recebidos em dação em pagamento ou oriundos de execução de garantias). Esses bens são ajustados a valor justo por meio da constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes.

* 1. **Imobilizado de uso e intangível**

Os bens que constituem o imobilizado de uso e os bens intangíveis, são demonstrados pelo custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações e amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada, descritas nas notas 8”a” e 8”b”.

* 1. **Redução do valor recuperável de ativos**

Os ativos não financeiros são avaliados para verificar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido uma perda no seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo não financeiro é reconhecida no resultado do período se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável.

Os valores dos ativos não financeiros são objeto de revisão periódica, no mínimo anualmente, para verificar se há alguma indicação de perda do valor recuperável.

* 1. **Tributos correntes e diferidos**

Os tributos incidentes sobre o lucro e o faturamento são calculados às alíquotas a seguir demonstradas:

|  |  |
| --- | --- |
| **TRIBUTO** | **ALÍQUOTA** |
| Imposto de Renda (IRPJ) | 15,00% |
| Adicional de Imposto de Renda (IRPJ) (1) | 10,00% |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) | 20,00% |
| Pis | 0,65% |
| COFINS | 4,00% |
| ISSQN | 5,00% |

* + - 1. Alíquota adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 /ano.

Conforme a legislação tributária, a Fomento Paraná optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base na estimativa pela receita bruta, com suspensão e redução, a título de antecipação do efetivo pagamento, devido no ajuste anual.

Os ativos fiscais diferidos, são reconhecidos conforme Resolução CMN nº 4.842/2020. Também denominados “créditos tributários”, são constituídos sobre diferenças temporárias decorrentes de despesas apropriadas no período e ainda não dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social, e são registrados na rubrica “Ativos Fiscais Diferidos”. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base em expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

Os passivos fiscais diferidos, também denominados “débitos tributários” são constituídos sobre diferenças temporárias tributáveis, decorrentes de receitas de créditos recuperados, tributadas pelo regime de caixa, na forma prevista no artigo 12, § 2º da Lei Federal nº 9.430/1996, e são registrados na rubrica “Obrigações Fiscais Diferidas”.

O registro contábil dos créditos e débitos tributários foi efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período previsto de sua realização.

Conforme Resolução BACEN nº 2/2020, os créditos e débitos tributários são apresentados integralmente no ativo e passivo não-circulante, independentemente de sua expectativa de realização.

A composição dos valores dos tributos correntes e diferidos, a demonstração dos seus cálculos, a origem e previsão de realização dos créditos tributários, bem como os valores dos créditos tributários não ativados, estão evidenciadas na nota 15.

* 1. **Outros ativos**

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas em base “pro rata” dia e provisão para perda, quando necessária.

* 1. **Provisões, ativos e passivos contingentes**

Os ativos, provisões e passivos contingentes são reconhecidos, mensurados e divulgados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009.

1. **Ativos contingentes**

Não são reconhecidos contabilmente, salvo, quando há evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação, e, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes classificados com expectativa de êxito provável, são divulgados nas demonstrações financeiras.

1. **Provisões**

São constituídas sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

1. **Passivos contingentes**

Conforme definido no CPC 25, o termo “contingente” é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas.

* 1. **Outros passivos**

Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias incorridos em base “pro rata” dia.

* 1. **Juros sobre o Capital Próprio (JCP)**

Os Juros sobre o Capital Próprio, destinados aos acionistas, são calculados em conformidade com a Lei Federal nº 9.249/1995.

Aos acionistas, é destinada a importância mínima de 25% do lucro líquido ajustado, a título de JCP, nos termos do artigo 202 da Lei Federal n.º 6.404/1976 e do Estatuto Social. Por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum*, da Assembleia Geral, o crédito contábil de JCP, pode atingir o limite máximo permitido pelo benefício fiscal previsto na Lei Federal nº 9.249/1995, em conformidade com a Política de Distribuição de Dividendos da Instituição.

Os valores de JCP, declarados em conformidade com o Estatuto Social, são reconhecidos no passivo circulante na rubrica “Outros Passivos - Sociais e Estatutárias" e, os dividendos propostos e ainda não aprovados, pelo acionista, são reconhecidos no patrimônio líquido na rubrica de "Reservas Especiais de Lucros".

* 1. **Demonstração do Valor Adicionado (DVA)**

A Instituição elaborou de forma espontânea a DVA, nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do valor adicionado, a qual é apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras.

* 1. **Resultados recorrentes e não recorrentes**

A Resolução BACEN nº 2/2020, determina a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não recorrente do exercício aquele que:

* não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e
* não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Nota 4 - Caixa e equivalentes de caixa

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| Disponibilidades | 42 | 291 |
| Cotas de fundos de investimento de renda fixa | 1.431.032 | 1.397.029 |
| **Total** | **1.431.074** | **1.397.320** |

Nota 5 - Títulos e valores mobiliários

* 1. **Composição da carteira de títulos e valores mobiliários por tipo**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Discriminação** | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| **Carteira própria** |  |  |
| Títulos públicos federais - LFT | 156.547 | 114.919 |
| Cotas de fundos de investimento de renda fixa **(a.1)** | 1.431.032 | 1.397.029 |
| Fundo garantidor de investimentos - FGI **(a.2)** | 1.853 | 1.809 |
| Cotas de fundos de investimentos em participações - FIPs **(a.3)** | 14.571 | 12.710 |
| (-) Provisão para desvalorização **(a.2 e a.3)** | (1.762) | (1.873) |
| **Vinculados ao Banco Central** |  |  |
| Títulos públicos federais - LFT **(a.4)** | 154.099 | - |
| **Vinculados à prestação de garantias** |  |  |
| Cotas de fundos de investimento de renda fixa **(a.1)** | 90.560 | 56.233 |
| **Total** | **1.846.900** | **1.580.827** |

***a.1 -* Cotas *de fundos de investimentos de renda fixa***

Os fundos de investimento de renda fixa recepcionam, além dos recursos da Fomento Paraná, recursos dos fundos estaduais e da carteira de “Ativos do Estado” sob sua gestão, e somam R$ 2.424.570 . Esses fundos, são compostos integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras. As cotas dos fundos não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem penalidade no resgate.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Administradores** | **Faixas de vencimento** | **Valor** |
| **Caixa Econômica Federal** |  |  |
| Operação compromissada - LTN | 01/07/2024 | 304.690 |
| LFT | 01/09/2024 a 01/06/2030 | 456.449 |
| NTN-B | 15/08/2024 | 36.356 |
| Ajuste |  | 9 |
| **Subtotal** |  | **797.504** |
| **Banco do Brasil** |  |  |
| Operação compromissada - LFT | 01/07/2024 | 1.492.036 |
| LFT | 01/09/2024 a 01/09/2027 | 134.968 |
| Ajustes |  | 62 |
| **Subtotal** |  | **1.627.066** |
| **Total** |  | **2.424.570** |

Do total aplicado nesses fundos, o montante correspondente à Fomento Paraná, em 30/06/2024, é de R$ 1.521.592, que equivale as seguintes participações no patrimônio dos fundos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Administradores** | **Patrimônio líquido do fundo** | **Recursos da Fomento Paraná** | **% Participação** |
| Caixa Econômica Federal | 797.504 | 797.503 | 100,00% |
| Banco do Brasil | 1.627.066 | 724.089 | 44,50% |
| **Total** | **2.424.570** | **1.521.592** |  |

Em 30/06/2024 o montante de R$ 90.560 (R$ 56.233 em dezembro de 2023) refere-se às cotas do fundo exclusivo dadas em garantias na operação de repasse realizada junto à Caixa Econômica Federal (CEF-PNMPO). O valor vinculado é equivalente a 100% da dívida contratada, conforme demonstrado na nota 9.

***a.2 - Cotas de fundos garantidores de operações de crédito***

A Fomento Paraná opera com a garantia do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), administrado pelo BNDES. Para tanto, conforme previsto nas normas do respectivo fundo, adquiriu cotas na proporção de 0,5% dos valores que pretende alavancar como garantias nas operações com seus mutuários. São mensurados pelo valor patrimonial da cota na data base de fechamento do balanço, e quando apresentam redução provisão para desvalorização são reconhecidas. Até junho as cotas apresentaram desvalorização de R$ 8.

***a.3 - Cotas de fundos de investimento em participações (FIPs)***

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são administradas por instituições privadas, sendo que as cotas dos fundos são mensuradas pelos valores divulgados pelos respectivos administradores na data do balanço. Em 30/06/2024, as cotas estavam assim constituídas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fundo de Participação - FIPs** | **Capital subscrito** | **Capital integralizado** | **Provisão Desvalorização** | **Valor contábil (1)** |
| Fundo Criatec 3 | 1.500 | 1.471 | (60) | 1.690 |
| Fundo Sul Inovação | 3.000 | 2.967 | (1.694) | 2.865 |
| Tm3 Capital Vc4 | 5.000 | 4.758 | - | 8.262 |
| **Total** | **9.500** | **9.196** | **(1.754)** | **12.817** |

* + - 1. Corresponde ao valor atualizado, líquido de provisão para desvalorização.

***a.4 – Títulos públicos vinculados ao Banco Central***

Correspondem à integralização de capital social em espécie ocorrida em maio de 2024, recolhidos ao BACEN em processo de homologação.

Nota 6 - Operações de crédito

* 1. **Composição por modalidade**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| Empréstimos | 485.201 | 432.254 |
| Financiamentos | 111.235 | 117.988 |
| Financiamentos de infraestrutura e desenvolvimento | 979.623 | 892.422 |
| **Carteira bruta** | **1.576.059** | **1.442.664** |
| (-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | (62.510) | (64.476) |
| **Carteira líquida de provisão** | **1.513.549** | **1.378.188** |

* 1. **Composição por setor de atividade econômica**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| **Setor privado** | **537.966** | **489.978** |
| Indústria | 63.625 | 57.165 |
| Comércio | 230.228 | 199.092 |
| Serviços | 232.752 | 221.408 |
| Pessoas físicas | 11.361 | 12.313 |
| **Setor público** | **1.038.093** | **952.686** |
| Administração direta municipal | 1.038.093 | 952.686 |
| **Total da carteira** | **1.576.059** | **1.442.664** |

* 1. **Concentração dos principais devedores de operações de crédito**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **30/06/2024** | **% da carteira** | **31/12/2023** | **% da carteira** |
| Principal devedor | 67.383 | 4,28% | 64.878 | 4,50% |
| 10 maiores devedores | 242.585 | 15,39% | 217.990 | 15,11% |
| 50 maiores devedores | 384.572 | 24,40% | 366.108 | 25,38% |
| Demais devedores | 881.519 | 55,93% | 793.688 | 55,01% |
| **Total da carteira** | **1.576.059** | **100,00%** | **1.442.664** | **100,00%** |

* 1. **Composição da carteira por níveis de risco e faixas de vencimento**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Operações em curso normal** | | | | | | | | | | | |
| **Níveis de risco** | **AA** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| **Parcelas vincendas** | **176.270** | **967.542** | **268.505** | **70.505** | **9.597** | **4.470** | **2.192** | **1.958** | **21.238** | **1.522.277** | **1.375.702** |
| 1 a 30 dias | 4.863 | 29.932 | 8.102 | 2.786 | 440 | 210 | 102 | 83 | 748 | 47.266 | 44.312 |
| 31 a 60 dias | 3.701 | 23.641 | 6.749 | 2.287 | 391 | 189 | 87 | 71 | 643 | 37.759 | 35.257 |
| 61 a 90 dias | 3.783 | 23.499 | 6.458 | 2.247 | 378 | 181 | 86 | 70 | 639 | 37.341 | 35.107 |
| 91 a 180 dias | 11.464 | 70.654 | 19.720 | 6.567 | 1.093 | 530 | 223 | 198 | 1.874 | 112.323 | 103.397 |
| 181 a 360 dias | 23.620 | 142.796 | 40.032 | 12.771 | 2.038 | 983 | 362 | 337 | 3.409 | 226.348 | 199.079 |
| Acima de 360 dias | 128.839 | 677.020 | 187.444 | 43.847 | 5.257 | 2.377 | 1.332 | 1.199 | 13.925 | 1.061.240 | 958.550 |
| **Parcelas vencidas até 14 dias** | **-** | **20** | **105** | **162** | **66** | **38** | **9** | **19** | **59** | **478** | **10** |
| **Operações em curso anormal (1)** | | | | | | | | | | | |
| **Parcelas vincendas** | - | **18** | **5.577** | **7.211** | **4.413** | **5.378** | **4.442** | **3.387** | **14.320** | **44.746** | **57.635** |
| 1 a 30 dias | - | 1 | 359 | 387 | 230 | 235 | 177 | 135 | 636 | 2.160 | 2.354 |
| 31 a 60 dias | - | - | 277 | 324 | 207 | 220 | 162 | 128 | 587 | 1.905 | 2.100 |
| 61 a 90 dias | - | - | 268 | 313 | 203 | 216 | 157 | 126 | 580 | 1.863 | 2.107 |
| 91 a 180 dias | - | 1 | 764 | 896 | 574 | 623 | 448 | 360 | 1.673 | 5.339 | 6.315 |
| 181 a 360 dias | - | 2 | 1.337 | 1.627 | 1.000 | 1.182 | 833 | 676 | 3.094 | 9.751 | 11.805 |
| Acima de 360 dias | - | 14 | 2.572 | 3.664 | 2.199 | 2.902 | 2.665 | 1.962 | 7.750 | 23.728 | 32.954 |
| **Parcelas vencidas** | **-** | **1** | **420** | **756** | **660** | **951** | **803** | **732** | **4.235** | **8.558** | **9.317** |
| 1 a 14 dias | - | - | 4 | 90 | 63 | 97 | 59 | 39 | 164 | 516 | 11 |
| 15 a 30 dias | - | 1 | 412 | 311 | 161 | 135 | 114 | 81 | 478 | 1.693 | 2.569 |
| 31 a 60 dias | - | - | 4 | 266 | 198 | 206 | 138 | 110 | 550 | 1.472 | 1.456 |
| 61 a 90 dias | - | - | - | 58 | 165 | 191 | 112 | 103 | 468 | 1.097 | 1.071 |
| 91 a 180 dias | - | - | - | 31 | 73 | 241 | 289 | 326 | 1.180 | 2.140 | 1.959 |
| 181 a 360 dias | - | - | - | - | - | 81 | 91 | 73 | 1.284 | 1.529 | 2.139 |
| Acima de 360 dias | - | - | - | - | - | - | - | - | 111 | 111 | 112 |
| **Total geral em 30/06/2024** | **176.270** | **967.581** | **274.607** | **78.634** | **14.736** | **10.837** | **7.446** | **6.096** | **39.852** | **1.576.059** |  |
| **Total geral em 31/12/2023** | **140.110** | **892.726** | **249.855** | **77.253** | **16.578** | **10.139** | **7.524** | **5.812** | **42.667** |  | **1.442.664** |

* + - 1. Para as operações com parcelas vencidas há mais de 14 dias ou empresas que apresentem eventos falimentares, recuperação judicial e reestruturação de dívidas.
  1. **Composição da provisão esperada por perdas associadas ao risco de crédito**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Classificação de risco** | **Total da carteira** | | **% participação** | | **30/06/2024** | | | | **31/12/2023** | |
| **Provisão BACEN mínima requerida** | | | | **Provisão BACEN mínima requerida** | |
| **%** | | **Valor** | |
| AA | | 176.270 | | 11,18 | | - | | - | | - |
| A | | 967.581 | | 61,39 | | 0,50 | | (4.838) | | (4.464) |
| B | | 274.607 | | 17,42 | | 1,00 | | (2.746) | | (2.499) |
| C | | 78.634 | | 5,00 | | 3,00 | | (2.359) | | (2.317) |
| D | | 14.736 | | 0,93 | | 10,00 | | (1.474) | | (1.658) |
| E | | 10.837 | | 0,69 | | 30,00 | | (3.251) | | (3.041) |
| F | | 7.446 | | 0,47 | | 50,00 | | (3.723) | | (3.762) |
| G | | 6.096 | | 0,39 | | 70,00 | | (4.267) | | (4.068) |
| H | | 39.852 | | 2,53 | | 100,00 | | (39.852) | | (42.667) |
| **Total** | | **1.576.059** | | **100,00** | |  | | **(62.510)** | | **(64.476)** |

* 1. **Movimentação da provisão esperada por perdas associadas ao risco de crédito**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| **Saldo inicial** | **64.476** | **59.152** |
| Constituição de provisão, líquida de reversões | 12.488 | 14.687 |
| Créditos baixados para prejuízo | (14.454) | (10.760) |
| **Saldo final** | **62.510** | **63.079** |
| Créditos recuperados do prejuízo (1) | 7.953 | 5.997 |

* + - 1. Corresponde aos créditos recuperados anteriormente baixados contra a provisão para perdas, do montante registrado no primeiro semestre de 2024, R$ 5.205 são oriundos de renegociações e R$ 2.748 de recebimentos dos clientes, em espécie ou bens. O saldo acumulado das operações de crédito baixadas para prejuízo e controladas em contas de compensação é de R$ 89.688 em 30/06/2024 (R$ 83.270 em 31/12/2023).
  1. **Créditos Renegociados**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Discriminação** | **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| Créditos renegociados | 13.323 | 14.174 |

* 1. **Garantias**

A Instituição detém, alternativamente ou cumulativamente, garantias fidejussórias e reais. No setor privado aceita: avais, fianças, hipotecas, alienação fiduciária, penhor ou cessão de direitos e títulos de crédito, fundos de aval, fundos garantidores de créditos e de sociedades de garantia de crédito, e, nas operações com prefeituras aceita quotas-parte de ICMS.

Nota 7 - Outros ativos

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| Rendas a receber | 3.130 | 16.795 |
| Adiantamentos concedidos | 2.376 | 1.462 |
| Devedores por depósitos em garantia (1) | 27.554 | 25.967 |
| Devedores diversos país | 3.398 | 1.882 |
| Outros valores e bens **(a)** | 2.605 | 2.412 |
| (-) Provisões para desvalorização **(a)** | (80) | (80) |
| **Total** | **39.110** | **48.438** |

* + - 1. Nesta conta estão registrados os depósitos judiciais das ações em curso, sendo que o montante de R$ 27.526 (R$ 25.936 em 31/12/2023) referem-se ao depósito na ação descrita na nota 11 “c”. Sobre esse depósito, foi efetuada a atualização monetária no valor de R$ 892, registrada na rubrica “Outras receitas operacionais”, conforme nota 14 “h”. Considerando que o valor depositado é retido do fornecedor, a atualização teve contrapartida na rubrica “Credores diversos no país”, conforme nota 12 “b” e o registro de despesas de atualização monetária, na rubrica “Outras despesas operacionais”, conforme nota 14 “h”. Desta forma não gerou impactos no resultado da Instituição no exercício.

1. **Outros valores e bens**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| Material em estoque | 71 | 61 |
| Despesas antecipadas | 284 | 100 |
| Ativos não financeiros mantidos para venda | 2.250 | 2.251 |
| **Total** | **2.605** | **2.412** |
| (-) Provisão para desvalorização (1) | (80) | (80) |
| **Total** | **2.525** | **2.332** |

* + - 1. Ajuste por redução ao valor recuperável dos bens recebidos em quitação de operações de créditos.

Nota 8 - Imobilizado de uso e intangível

1. **Imobilizado de uso**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Taxa anual** | **Custo** | **Depreciação** | **Valor Residual** | |
| **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| Instalações, móveis e equipamentos | 6,67% a 50% | 524 | (338) | 186 | 201 |
| Sistema de comunicação | 10% a 33,33% | 225 | (208) | 17 | 27 |
| Processamento de dados | 10% a 50% | 991 | (968) | 23 | 33 |
| Sistema de transporte | 20% | 29 | (29) | - | - |
| Benfeitorias de bens de terceiros | 10% a 50% | 41 | (37) | 4 | 7 |
| **Total** |  | **1.810** | **(1.580)** | **230** | **268** |

1. **Intangível**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Taxa anual** | **Custo** | **Amortização** | **Valor Residual** | |
| **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| Licença de uso software | 20% | 421 | (342) | 79 | 28 |
| **Total** |  | **421** | **(342)** | **79** | **28** |

Nota 9 – Passivos Financeiros

1. **Obrigações por repasses do país**

As obrigações por repasses representam, basicamente, as captações realizadas junto a Instituições Oficiais e os encargos financeiros incidentes sobre as operações desta natureza, na data base de 30/06/2024, são:

* nas operações pós-fixadas de 0,00% ao ano até 6,0% ao ano, além das variações dos indexadores (TLP, TJLP, SELIC, DI, TR e INPC); e
* nas operações pré-fixadas de 0,5% ao ano até 15,04% ao ano.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Instituições** | **Vencíveis Até** | **Até 90 dias** | **De 91 a 360 dias** | **Acima de 360 dias** | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| BNDES (1) | 16/11/2032 | 26.421 | 83.013 | 236.000 | 345.434 | 312.385 |
| CEF (2) | 10/12/2038 | 4.154 | 17.760 | 71.356 | 93.270 | 59.065 |
| FINAME | 15/02/2033 | 607 | 1.694 | 5.649 | 7.950 | 8.954 |
| FINEP (3) | 15/05/2031 | 1.265 | 4.501 | 17.889 | 23.655 | 24.433 |
| FUNGETUR (4) | 10/10/2029 | 2.919 | 9.031 | 20.671 | 32.621 | 29.845 |
| BRDE | 10/09/2025 | 659 | 1.908 | 636 | 3.203 | 4.492 |
| **Total** |  | **36.025** | **117.907** | **352.201** | **506.133** | **439.174** |

* + - 1. Os recursos do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social se destinam a financiamentos de projetos de investimentos de longo prazo, e microcrédito no âmbito do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, e demais linhas conforme segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Linhas** | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| BNDES automático | 276.629 | 229.379 |
| BNDES microcrédito | 68.805 | 83.006 |
| **Total** | **345.434** | **312.385** |

* + - 1. Repasse de recursos captados junto à CEF para operar microcrédito no âmbito do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), totalizando R$ 90.645, e na linha FGTS Pró Transporte destinados a operações com municípios, para financiar projetos de mobilidade urbana, incluídas no PAC2, no valor de R$ 2.625.
      2. Para as captações efetuadas até 2022, os encargos aplicados a FINEP, para o Programa INOVACRED, serão deduzidos de 2% a 5% ao ano, a título de equalização, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e as decisões da Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação.
      3. Os recursos do Fungetur são direcionados aos financiamentos privados para empreendimentos turísticos e empresas prestadoras de serviços relacionadas à cadeia produtiva do setor cadastradas no Cadastur.

1. **Empréstimos no exterior**

O empréstimo contratado com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no montante total de US$ 50 milhões, teve a primeira tranche liberada, no montante de US$ 6,0 milhões. A contratação incluiu “serviço de gestão de dívida”, resultando num swap contratado pela CAF, e, portanto, o recurso foi internalizado em reais.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Tranche** | **Data da Liberação** | **Vencimento final** | **Taxa de juros** | **Valor Liberado** | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| CAF-1 | 08/09/2022 | 30/09/2027 | CDI + 2,5% | 31.127 | 28.374 | 32.543 |

1. **Outros passivos financeiros**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Recursos para destinação específica** | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| FUNGETUR (1) | 15.764 | 18.559 |

* + - 1. Refere-se a recursos oriundos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, transferidos pelo Ministério do Turismo para a concessão de operações de crédito, conforme termos do contrato de prestação de serviços nº 004/2019, celebrado entre a Fomento do Paraná e a União. Sobre esses recursos o Fundo é remunerado pela taxa Selic. Em janeiro de 2024, foi recebido nova tranche de recursos na ordem de R$ 5.749, sendo liberados para operações de financiamentos R$ 8.504, recursos esses transferidos para a rubrica “Obrigações por repasses do país”.

Nota 10 – Obrigações fiscais correntes e diferidas

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| Imposto de renda e contribuição social corrente (Nota 15) | 2.041 | 11.214 |
| Imposto de renda e contribuição social diferido (Nota 15) | 6.115 | 5.865 |
| Impostos e contribuições sobre salários | 1.059 | 1.527 |
| COFINS | 1.237 | 1.076 |
| PIS | 200 | 175 |
| Outros | 416 | 269 |
| **Total** | **11.068** | **20.126** |

Nota 11 – Provisões, ativos e passivos contingentes

1. **Ativos contingentes**

Em julho de 2019, a Instituição ajuizou uma Ação de Repetição de Indébito (nº 5037152-33.2019.4.04.7000, em trâmite na 4ª Vara Federal de Curitiba), contra a União, visando à restituição de valores pagos indevidamente a título de PIS e COFINS incidente sobre receitas financeiras percebidas pela Fomento Paraná, no período de 2007 a 2011, sob o regime cumulativo de apuração, tendo em vista que, no período citado, a empresa não se enquadrava ou se equiparava a instituição financeira para fins de tributação pelas Contribuições, fazendo jus à alíquota zero prevista nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.442/2005, conforme decisão do CARF no Processo Administrativo nº 10980.725450/2013-07.

Com fulcro na decisão do CARF, a Instituição pleiteia junto à União a restituição de todos os valores indevidamente recolhidos a título de contribuições ao PIS e à COFINS sobre as receitas financeiras, tanto aquelas relacionadas as aplicações financeiras, quanto aquelas relacionadas à concessão de financiamentos, no período compreendido entre 2007 e 2011, para a qual obtivemos decisão favorável, em 20 de março de 2020, porém, não sendo definitiva, tendo em vista a interposição de Apelação pela União. A Fomento Paraná apresentou contrarrazões (em 20/07/2020) e o feito foi remetido ao TRF4, ao Relator Francisco Donizete Gomes, da 1ª Turma do TRF4, ocorrido em 30/07/2020. Após essa distribuição, em 16/02/2022 o MPF apresentou Parecer pelo regular processamento do feito. Ato contínuo, em 28/06/2024, o presente processo foi incluído na pauta de julgamento da sessão virtual entre os dias 10/07/2024 e 22/07/2024. No julgamento, o Juiz Federal Convocado, Andrei Pitten Velloso, votou por dar provimento à apelação da União e à remessa necessária. Todavia, o Desembargador Federal Marcelo de Nardi abriu divergência, negando provimento à apelação e à remessa necessária, sendo acompanhado pela Desembargadora Federal Luciane A. Corrêa Münch. Diante disso, o julgamento foi sobrestado nos termos do art. 942 do CPC/2015, para que o julgamento tenha prosseguimento “em sessão a ser designada com a presença de outros julgadores, que serão convocados nos termos previamente definidos no regimento interno, em número suficiente para garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial”.

Outro processo ajuizado, refere-se ao pedido de restituição dos valores recolhidos a maior pela Fomento Paraná a título de RAT, autuado sob nº 5060265-16.2019.4.04.7000, tendo em vista que a equiparação, para fins tributários, das Agências de Fomento aos bancos de desenvolvimento não influencia na definição da alíquota aplicável para fins de RAT, conforme reconhecido em Solução de Consulta da RFB. Trâmite perante a 2ª Vara Federal da JFPR.

Foi proferida sentença de improcedência do pedido em 23/07/2020. O Juízo *a quo* entendeu, em suma, que a Consulta formulada não tem caráter vinculativo, de forma que se faz preciso levar em consideração, no tocante à definição da alíquota de RAT, a atividade principal da empresa, observando-se as atividades efetivamente desempenhadas pelos segurados empregados e trabalhadores avulsos, independentemente do objeto social da pessoa jurídica ou das atividades descritas em sua inscrição no CNPJ. A Autora interpôs recurso de Apelação em 04/09/2020. A Fazenda Nacional apresentou contrarrazões ao recurso em 12/11/2020. O feito foi remetido ao TRF4, ao Relator Alexandre Rossato da Silva Ávila, da 2ª Turma do TRF4, ocorrido em 13/11/2020. A Apelação, foi retirada da pauta virtual dos dias 07 a 14 de fevereiro de 2023, para nova inclusão em pauta presencial, possibilitando a realização de sustentação oral.

Em 21/03/2023, a 2ª Turma do TRF4 deu provimento à apelação da empresa, entendendo que as instituições cuja atividade econômica preponderante seja a de agência de fomento se sujeitam ao recolhimento das contribuições ao GIILRAT à alíquota de 1%, tendo a Fomento Paraná o direito à compensação ou à restituição dos valores indevidamente recolhidos no período não prescrito. Em face da decisão, a Fazenda Nacional opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em sessão virtual, cujo encerramento ocorreu em 20/06/2023. Posteriormente, em 28/06/2023, a Fazenda Nacional interpôs recursos especial e extraordinário em face do acórdão proferido. Os recursos fazendários foram devidamente contrarrazoados e ainda estão pendentes da apreciação, deve-se manter o prognóstico no momento.

Conforme mencionado na nota 3i, item “i”, devido as características das ações, cuja evidência de realização não é praticamente certa, nenhum efeito foi reconhecido nas demonstrações financeiras.

1. **Provisões**

A Fomento Paraná é parte em ações judiciais e processos administrativos envolvendo questões trabalhistas, cíveis, fiscais e administrativas. Os critérios de quantificação das provisões para contingências são adequados às características específicas das ações, bem como outros riscos, levando-se em consideração a opinião dos advogados, a natureza das ações, a semelhança com processos anteriores, bem como a jurisprudência dominante.

A constituição de provisão ocorre sempre que a perda for classificada como provável, e foram constituídas conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Natureza** | **31/12/2023** | **Constituição** | **Atualização** | **Pagamento** | **Reversão** | **30/06/2024** |
| Trabalhistas **(b.1)** | 2.011 | 27 | 82 | - | (261) | 1.859 |
| Cíveis **(b.2)** | 106 | 26 | 25 | (16) | (6) | 135 |
| **Total** | **2.117** | **53** | **107** | **(16)** | **(267)** | **1.994** |

**b.1. Trabalhistas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ações trabalhistas** | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| Ex-funcionário | 29 | - |
| Terceirizado | 33 | 31 |
| Sindicato dos bancários | 1.797 | 1.980 |
| **Total** | **1.859** | **2.011** |

Na ação movida pelo Sindicado dos Empregados em Estabelecimento dos Bancários e Financiários de Curitiba e Região foi proferida sentença em novembro de 2021, nos autos nº 0000246-84.2021.5.09.0001, dando procedência parcial para o fim de declarar aplicável aos colaboradores do quadro atual o PCCS antigo (2017), e não o atual (2021), mantida em grau de recurso e transitada em julgado. Em que pese o processo de negociação entabulado entre a empresa e os representantes dos empregados, em abril 2023 foi movida nova ação pelo referido Sindicato, protocolada sob o número 0000359-67.2023.5.09.0001, pleiteando a concessão de tutela de urgência para que a Instituição desse efetividade ao plano de carreira, cargos e salários de 2017, na qual foi proferida decisão de indeferimento de antecipação de tutela, com audiência realizada em 27/06/2023, que resultou em renovação da proposta conciliatória, além de apresentação de razões finais, marcadas para o dia 16/08/2023. Nessa nova ação foi pleiteada a aplicação do PCCS, relativa às progressões aos empregados de carreira e, também, acerca das funções gratificadas para empregados públicos de carreira, cedidos e ocupantes de cargo de confiança, que participarem como titulares de: I. Comissão Permanente de Licitação; II. Comitê de Risco de Crédito; e III. Pregoeiro. Em julho de 2023, foi peticionada pelo Sindicato pedido de inclusão das diferenças de gratificações de funções acerca dos cargos e funções comissionadas, que estavam congeladas desde 2019. Em julho de 2024, foi proferida sentença, confirmada pelo recente Acórdão da 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho, no qual restou afastada a pretensão do Sindicado de que: i) fosse realizado o pagamento de progressão por mérito a todos os colaboradores, mesmo aos empregados que não fizeram curso de capacitação e treinamento; e, ii) gratificações de funções acerca dos cargos e funções comissionadas não foram incluídos no pedido inaugural, nem mesmo na causa de pedir, motivando o não conhecimento (neste momento) ao pagamento das verbas pela Fomento Paraná; Outrora, foi condenada complementarmente: i) ao pagamento das verbas reflexas em horas extras e repouso semanal remunerado (RSR); ii) atualização monetária e juros com a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial (até o dia anterior ao ajuizamento da ação), acrescido de juros legais equivalentes à TR (art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991) e, na fase judicial (a partir do ajuizamento da ação), a taxa SELIC, considerando a apuração da correção monetária partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme Súmula 381 do TST, respeitadas as verbas que tenham época distinta de apuração, e, iii) verba sucumbencial no montante de 10% a ser aplicado sobre o montante total a ser pago pela Fomento Paraná, apurado em sede de liquidação de sentença. A Instituição apresentou em julho de 2024, embargos de declaração

Considerando ambas as ações, entendeu a Administração que a decisão judicial de 2021 se aplica tão somente às progressões de carreiras dos funcionários concursados, sendo pagas nominalmente, em junho de 2023, diferenças salariais de 2021/2022/2023, aos funcionários concursados na ordem de R$ 1.072, sendo mantida provisão de diferenças de atualização e reflexos, na ordem de R$ 134 . Constituída em 2023, provisão para o pleito de gratificação de função dos ocupantes de cargos, da Comissão Permanente de Licitação; Comitê de Risco de Crédito e Pregoeiro, que corrigida em 30.06.2024 soma R$ 1.663.

Por entendimento jurídico, sobre as gratificações de funções dos cargos e funções comissionadas (gerentes, coordenadores e assessores) não foi constituída provisão neste momento, pois houve ampliação do objeto da demanda, fato vedado no ordenamento jurídico.

**b.2. Cíveis**

As provisões para ações cíveis, classificadas como prováveis, são originárias de processos visando à reparação de supostos danos morais e/ou materiais, por alegado registro indevido em órgãos de serviço de informações ao crédito, por alegações de descumprimento contratual, prescrição intercorrente, anulatória e outros.

1. **Fisco Municipal - autuação ISS**

Em 2006 e 2010, a Fomento Paraná foi autuada pelo Município de Curitiba, pela ausência de retenção na fonte do ISS incidente sobre recibos de prestação de serviço dos exercícios de 2002 a 2007, decorrentes do Ato Conjunto firmado entre a Fomento Paraná/SEFA e Paranacidade/SEDU para operacionalização dos financiamentos concedidos ao Setor Público Municipal. Sobre esta autuação há depósito em juízo decorrente da Ação Declaratória de Imunidade Tributária, aforada pela Procuradoria Geral do Estado em favor do Serviço Social Autônomo Paranacidade (autos nº 321/2007 - 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba), ação em que a Fomento Paraná atua na qualidade de assistente. A sentença foi julgada extinta por ausência das condições da ação (ilegitimidade ativa), mantida em grau de recurso, não havendo pronunciamento do juízo quanto a eventual cancelamento dos autos de infração da prefeitura que versem sobre ISS. A Fomento Paraná ingressou com Embargos de Declaração para esclarecimentos quanto a destinação de depósito judicial realizado, entretanto, não houve pronunciamento do Juízo. Em novembro de 2023, foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário pelo Paranacidade/SEDU, ainda pendente de decisão, mantendo-se a continuidade do depósito judicial pela Fomento Paraná durante este período, até o trânsito em julgado da demanda.

O valor depositado em juízo encontra-se registrado na rubrica “Devedores por depósitos em garantia”, conforme demonstrado na nota 7 – “Outros Ativos” e sobre este montante não é constituída provisão, tendo em vista que o valor depositado foi retido do prestador de serviço - Paranacidade, e encontra-se registrado na rubrica “Credores diversos no país”, conforme demonstrado na nota 12 “b”. Considerando que a prestação de serviço é contínua, desde 2007 a Fomento Paraná vem retendo mensalmente 5% de ISS sobre as faturas de prestação de serviço do fornecedor e depositando judicialmente.

Com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, 70% (setenta por cento) do valor do depósito judicial acima mencionado, foi transferido para a conta única do Tesouro do Estado e 30% para o fundo de reserva, sob gestão da Caixa Econômica Federal, desta forma, mensalmente, apenas o saldo de 30% está sendo atualizado monetariamente.

Nota 12 – Outros Passivos

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| Sociais e estatutárias (a) | 21.449 | 49.084 |
| Diversas (b) | 47.830 | 35.140 |
| **Total** | **69.279** | **84.224** |

1. **Sociais e estatutárias**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| Juros sobre o capital próprio | 15.314 | 37.790 |
| Provisão para participações nos lucros (1) | 6.136 | 11.294 |
| **Total** | **21.450** | **49.084** |

* + - 1. No primeiro semestre de 2024, foram pagas PLRs pendentes dos exercícios de 2021 e 2022, o total provisionado para ambos os exercícios, somava nominal R$ 7.185l, e conforme acordado o pagamento foi efetuado acrescido de correção monetária na ordem de R$ 310, totalizando pagamento de R$ 4.524 e reversão de R$ 2.660 do valor originalmente provisionado, devido ao não atingimento de 100% das metas previstas no acordo coletivo de PLR. Os valores da atualização monetária e reversão estão evidenciadas na nota explicativa 14 “h”.

1. **Diversas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **30/06/2024** | **31/12/2023** |
| Provisão para despesas de pessoal | 4.512 | 3.714 |
| Provisão para despesas administrativas | 904 | 994 |
| Credores diversos no país (1) | 31.688 | 29.053 |
| Dotação para aumento de capital | 10.603 | 1.286 |
| Cobrança e arrecadação de tributos | 123 | 93 |
| **Total** | **47.830** | **35.140** |

* + - 1. Conforme mencionado na nota 11 “c”, a Fomento Paraná, vem depositando judicialmente, na ação Declaratória de Imunidade Tributária, o ISS retido sobre as faturas de prestação de serviço emitidas pelo Serviço Social Autônomo Paranacidade, valor este registrado na rubrica “Devedores por depósitos em garantia” conforme nota 7. O valor do ISS retido do prestador de serviço encontra-se registrado na rubrica “Credores diversos no país” e soma R$ 27.526 (R$ 25.936 em 31/12/2023). Assim como destacado na nota 7, foi realizada atualização do respectivo depósito com contrapartida em “Credores diversos no país”.

Nota 13 - Patrimônio líquido

1. **Capital social**

O capital social subscrito da Fomento Paraná, representado por 2.373.867 (1.976.121 em 31/12/2023) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, é de R$ 2.373.867 (R$ 1.976.121 em 31/12/2023).

O capital social autorizado é de R$ 4 bilhões. Dentro do limite autorizado, a Instituição poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária.

1. **Aumento de Capital**

Aumento de capital em dinheiro, pelo acionista Estado do paraná, na ordem de R$ 60.000, para aplicação em operações do setor público no âmbito do Programa Paraná Urbano 3, autorizado conforme AGE de 19/02/2024, homologado pelo Bacen, conforme Ofício 8284/2024-BCB/Deorf, em 23/04/2024. O acionista integralizou ainda recursos na ordem de R$ 187.636 , sendo R$ 37.636 para operacionalizar linhas de créditos do setor privado com recursos próprios e R$ 150.000 para a subscrição, pela Fomento Paraná, de cotas no FIAGRO FIDC PARANÁ. Sendo homologado R$ 33.550 pelo Ofício 11732/2024-BCB/Deorf/GTSAL em 04/06/2024, encontrando-se em processo de homologação aumento na ordem de R$ 154.085.

Aumento de capital com os juros sobre o capital próprio destinados no exercício de 2023, na ordem de R$ 150.112, autorizado conforme AGE de 26/04/2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Aumento de Capital** | **Estado do Paraná** | **Celepar** | **Total** |
| Em dinheiro | 247.636 | - | 247.636 |
| Juros sobre o capital próprio - exercício 2023 | 150.088 | 24 | 150.112 |
| **Subtotal** | **397.724** | **24** | **397.748** |
| (-) Saldo remanescente de ágio na subscrição de ações | (2) | - | (2) |
| **Valor total do aumento** | **397.722** | **24** | **397.746** |
| **Nº ações** | **397.722** | **24** | **397.746** |

1. **Juros sobre o capital próprio e destinação do lucro líquido**

Nos termos do Estatuto Social, aos acionistas é atribuído, em cada exercício, dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado, calculado conforme legislação societária.

Os juros sobre o capital próprio são calculados com base nas contas do patrimônio líquido, limitando-se à variação da taxa de juros de longo prazo (TJLP), condicionados à existência de lucros computados antes de sua dedução ou de lucros acumulados e reservas de lucros.

O Conselho de Administração aprovou em junho de 2024, nos termos do Estatuto Social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril de 2025, o crédito dos juros sobre o capital próprio (JCP), relativo ao 1º semestre de 2024. Os juros são imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos no exercício, sendo considerado complementar o que exceder ao valor do mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social. No primeiro semestre de 2024, foi destinado aos acionistas, o montante bruto de R$ 80.075 e foi calculado pelo limite da TJLP *pro rata temporis*, sobre o Patrimônio Líquido ajustado.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Acionista** | **% Part.** | **Mínimo estatutário** | **Adicional proposto** | **Total** |
| Estado do Paraná | 99,98605% | 15.311 | 64.750 | 80.061 |
| Celepar | 0,01395% | 3 | 11 | 14 |
| **Total** | **100%** | **15.314** | **64.761** | **80.075** |

Em conformidade ao estabelecido no Estatuto Social, o resultado apurado no semestre foi destinado da seguinte forma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | |
| **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| **Lucro líquido** | **93.621** | **96.320** |
| Reserva legal | 4.681 | 4.816 |
| **Lucro líquido ajustado** | **88.940** | **91.504** |
| Juros sobre o capital próprio - mínimo estatutário | 15.314 | 16.298 |
| Juros sobre o capital próprio - adicional proposto | 64.761 | 61.568 |
| Constituição de reserva estatutária | 8.865 | 13.638 |

Nota 14 – Contas de resultado

1. **Receitas de operações de crédito**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | |
| **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| Empréstimos | 47.122 | 38.577 |
| Financiamentos | 53.386 | 54.522 |
| **Subtotal** | **100.508** | **93.099** |
| Recuperação de créditos baixados como prejuízo | 7.952 | 5.997 |
| **Total** | **108.460** | **99.096** |

1. **Despesas com repasses**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | |
| **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| BNDES | (18.407) | (17.778) |
| CEF | (2.628) | (417) |
| FINAME | (379) | (444) |
| FINEP | (495) | (601) |
| Outras (BRDE e FUNGETUR) | (2.320) | (3.047) |
| Exterior (CAF) | (1.867) | (2.428) |
| **Total** | **(26.096)** | **(24.715)** |

1. **Receita de prestação de serviço**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | |
| **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| **Operações de crédito** | **2.725** | **2.605** |
| Pessoa Física | 44 | 58 |
| Pessoa Jurídica | 2.681 | 2.547 |
| **Gestão de fundos (1)** | **3.789** | **7.872** |
| Taxa com administração de fundos – FDE | 2.962 | 7.668 |
| Taxa com administração de fundos – FEM | 68 | 59 |
| Taxa com administração de fundos – FAG | 409 | 146 |
| Taxa com administração de fundos – FIME | 350 | - |
| **Total** | **6.514** | **10.477** |

* + - 1. Em contrapartida à gestão de fundos, a Fomento Paraná é remunerada conforme evidenciado na nota 16, item “a”.

1. **Despesas de pessoal**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | |
| **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| Proventos | (11.652) | (11.608) |
| Encargos sociais | (3.821) | (3.783) |
| Benefícios | (2.611) | (2.549) |
| Honorários de diretores e conselheiros | (1.964) | (2.203) |
| Treinamentos | (52) | (22) |
| Remuneração estagiários | (789) | (633) |
| **Total** | **(20.889)** | **(20.798)** |

1. **Outras despesas administrativas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | |
| **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| Serviços de terceiros (1) | (18.013) | (14.152) |
| Processamento de dados | (1.778) | (1.765) |
| Aluguéis | (1.111) | (1.095) |
| Relações públicas | (705) | (367) |
| Serviços do sistema financeiro | (579) | (541) |
| Publicações, propaganda e publicidade | (516) | (1.201) |
| Viagens | (349) | (262) |
| Judiciais - execução de cobrança | (304) | (333) |
| Serviços de vigilância e segurança | (201) | (199) |
| Manutenção e conservação de bens | (158) | (206) |
| Contribuições entidades associativas | (158) | (143) |
| Água, energia e gás | (120) | (100) |
| Seguros | (114) | (116) |
| Comunicações | (90) | (94) |
| Contribuições filantrópicas | (10) | - |
| Outras despesas administrativas | (163) | (168) |
| **Total** | **(24.370)** | **(20.740)** |

* + - 1. Do total registrado nesta conta, R$ 16.227 (R$ 12.966 em 2023) refere-se a despesas com o Paranacidade decorrentes do Ato Conjunto voltado à execução das ações no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná (SFM), remunerado à taxa de 8%, calculado sobre cada liberação de recurso dos contratos relativos às operações de crédito.

1. **Despesas** **tributárias**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | |
| **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| COFINS | (6.690) | (7.005) |
| PIS | (1.087) | (1.138) |
| ISSQN | (326) | (524) |
| Outros | (92) | (90) |
| **Total** | **(8.195)** | **(8.757)** |

1. **Despesas/reversão de provisão**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | |
| **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| (Provisão) reversão de processos trabalhistas | 152 | (279) |
| (Provisão) reversão de processos cíveis | (45) | (31) |
| (Provisão) reversão de processos administrativos | - | (7) |
| **Total** | **107** | **(317)** |

1. **Outras receitas e despesas operacionais**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | |
| **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| Recuperação de encargos e despesas | 416 | 383 |
| Outras receitas operacionais (1) | 3.828 | 990 |
| Outras despesas operacionais (2) | (3.844) | (1.064) |
| **Total** | **400** | **309** |

* + - 1. Do total registrado nesta conta, R$ 892 refere-se à atualização monetária do depósito judicial realizada até 30/06/2024 (R$ 938 em 30/06/2023), conforme explicado na nota 7, e R$ 2.660 decorrentes da reversão de provisão de PLR de 2021 e 2022 pagas no primeiro semestre de 2024.
      2. Do total registrado nesta conta, R$ 892 refere-se à atualização monetária do depósito judicial realizada até 30/06/2024 (R$ 938 em 30/06/2023), conforme explicado na nota 7, e R$ 2.594 decorrentes da baixa para perdas de outros créditos, conforme nota explicativa 16 “a”.

Nota 15 – Imposto de renda e contribuição social

1. **Reconciliação do imposto de renda e contribuição social corrente e diferido**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | | | |
| **30/06/2024** | | **30/06/2023** | |
| **IRPJ** | **CSLL** | **IRPJ** | **CSLL** |
| **Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações** | **109.349** | **109.349** | **115.761** | **115.761** |
| Participações dos empregados | (2.026) | (2.026) | (2.013) | (2.013) |
| **Resultado após a participação dos empregados** | **107.323** | **107.323** | **113.748** | **113.748** |
| **Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos** | **(83.577)** | **(83.577)** | **(69.571)** | **(69.571)** |
| **Adições (exclusões) temporárias** | **(6.723)** | **(6.723)** | **7.286** | **7.286** |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 11.283 | 11.283 | 13.606 | 13.606 |
| Perdas Dedutíveis de Operações de Créditos - Art. 9º Lei 9430/96 | (12.105) | (12.105) | (6.939) | (6.939) |
| Renegociações tributadas por caixa | (557) | (557) | (1.982) | (1.982) |
| Rendas a apropriar em atraso | 152 | 152 | 101 | 101 |
| Provisões para contingências e desvalorizações | (234) | (234) | 379 | 379 |
| Outras adições (exclusões) temporárias | (5.262) | (5.262) | 2.121 | 2.121 |
| **Adições (exclusões) permanentes** | **(76.854)** | **(76.854)** | **(76.857)** | **(76.857)** |
| Juros sobre o capital próprio | (80.075) | (80.075) | (77.866) | (77.866) |
| Incentivos Fiscais (1) | 10 | 10 | - | - |
| Outras adições (exclusões) permanentes | 3.211 | 3.211 | 1.009 | 1.009 |
| **Base de cálculo do IRPJ e CSLL** | **23.746** | **23.746** | **44.177** | **44.177** |
| Incentivos fiscais (¹) | (96) | - | (70) | - |
| **IRPJ e CSLL correntes devidos às alíquotas vigentes (nota 3g)** | **(5.828)** | **(4.750)** | **(10.962)** | **(8.835)** |
| Ativo fiscal diferido | (1.596) | (1.277) | 1.812 | 1.449 |
| Passivo fiscal diferido | (140) | (111) | (496) | (396) |
| **IRPJ e CSLL diferido calculados às alíquotas vigentes (nota 3g)** | **(1.736)** | **(1.388)** | **1.317** | **1.052** |
| **Imposto de Renda e Contribuição Social do período** | **(7.564)** | **(6.138)** | **(9.646)** | **(7.782)** |

* + - 1. Referem-se aos benefícios fiscais no âmbito, Lei Rouanet, Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT) e do Programa Empresa Cidadã, deduzidos no imposto de renda apurado no período.

1. **Natureza e origem dos ativos e passivos fiscais diferidos**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Diferenças temporárias** | **31/12/2023** | **Constituição (Realização) (1)** | **30/06/2024** |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 28.109 | (750) | 27.359 |
| Crédito em prejuízo | 1.258 | 276 | 1.534 |
| Rendas a apropriar em atraso (RAP + 60 dias) | 227 | 68 | 295 |
| Provisão programa de participação no lucro (PLR) | 5.082 | (2.321) | 2.761 |
| Provisões cíveis e trabalhistas | 953 | (55) | 898 |
| Provisão para desvalorização de FIPs | 843 | (50) | 793 |
| Outras adições temporárias | 447 | (41) | 406 |
| **Total dos créditos tributários diferidos** | **36.919** | **(2.873)** | **34.046** |
| Renegociações tributadas por caixa | 5.864 | 251 | 6.115 |
| **Total dos débitos tributários diferidos** | **5.864** | **251** | **6.115** |

1. **Expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **2º sem. 2024** | **2025** | **2026** | **2027** | **2028** | **1º sem. 2029** | **TOTAL** |
| Valor nominal | 12.284 | 11.393 | 4.636 | 2.814 | 1.771 | 1.148 | **34.046** |
| Valor presente (1) | 11.939 | 10.761 | 4.136 | 2.371 | 1.410 | 863 | **31.480** |

* + - 1. Para cálculo do valor presente foi utilizada a taxa média de captação da Fomento Paraná.

1. **Créditos tributários não reconhecidos**

Para fins de divulgação, foram estimados os valores de créditos tributários não reconhecidos, os quais representam em 30/06/2024, R$ 785 (R$ 957 em 31/12/2023).

Nota 16 – Transações com partes relacionadas

1. **Estado do Paraná**

Acionista majoritário detentor de 99,98% das ações da Fomento Paraná, com o qual a Fomento Paraná mantém as seguintes transações relacionadas:

1. Gestão financeira e contábil do Fundos Estaduais, pela qual recebe comissão, calculadas conforme regras resumidas a seguir, sendo que no primeiro semestre de 2024, obteve receitas na ordem de R$ 3.789 (R$ 7.872 em junho de 2023).

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fundo** | **Natureza** | **Base legal** | **Base de cálculo** | **Percentual** | **Forma de pagamento** |
| FDE | Fundo público | Lei Estadual nº 5.515/1967 | Recebimentos carteira | 4% a.a. | Anual |
| FEM | Fundo público | Decreto Estadual nº 2.758/2019 | Patrimônio líquido | 4% a.a. | Mensal |
| FAG/PR | Fundo público | Decreto Estadual nº 11.462/2018 | Patrimônio líquido | 0,25% a.m. ou mínimo de R$ 20 a.m. | Mensal |
| FIME/PR | Fundo público | Decreto Estadual nº 1.343/2023 | Patrimônio líquido | 0,25% a.m. ou mínimo de R$ 20 a.m. | Mensal |
| FGP/PR (1) | Fundo privado | Lei Estadual nº 18.376/2014 | Patrimônio líquido | 0,15% a.a. | Mensal |

* + - 1. Fundo com atividades encerradas em novembro 2023.

1. A Fomento Paraná atua na gestão e administração da carteira de Ativos de Créditos transferidos ao Estado do Paraná, no processo de monetização do Banestado e no processo de liquidação do BADEP. Dos recursos recuperados oriundos de ambas as carteiras de créditos, 10% e 15%, respectivamente, serão destinados no orçamento do Estado para fins de capitalização da Fomento Paraná, na forma de aumento de capital. Em 2024, foi repassado pelo acionista Estado do Paraná, para fins de integralização no capital, recursos na ordem de R$ 4.085 (R$ 1.286 em 2023), utilizado para aumento de capital, em processo de homologação junto ao BACEN. A Instituição também é reembolsada das despesas de pessoal e de TI, relacionadas a gestão desses ativos, reconhecidas na rubrica “Recuperação de Encargos e Despesas”, e no primeiro semestre de 2024 totalizaram R$ 263 (R$ 319 em junho de 2023). Por fim, sobre os créditos renegociados originários do BADEP, cobra tarifa de renegociação, reconhecida na rubrica “Receita de Prestação de Serviço”, a qual é paga pelo mutuário da dívida com o BADEP diretamente à Fomento Paraná, e somou em junho de 2024 R$ 4 (R$ 6 em junho de 2023).
2. Os fundos geridos (FDE, FEM e FIME), são responsáveis pelo pagamento de equalizações de taxas de juros das operações de créditos operacionalizadas pela Fomento Paraná, para mutuários que se enquadram nas regras dos programas subsidiados. No primeiro semestre de 2024, constam a receber desses Fundos o montante de R$ 2.879 (R$ 1.175 em junho de 2023). O valor fica registrado na rubrica “Devedores diversos país”, conforme evidenciado na nota 7.
3. Existe ainda registrado no balanço, ativos a receber na ordem de R$ 2.594, reconhecidos na rubrica “Rendas a Receber”, oriundos da cobrança dos ativos do Banestado, conforme previsto no Contrato de Gestão de Bens, Direitos e Obrigações dos Ativos do Estado, celebrado com o acionista Estado do Paraná, cuja vigência encerrou em 2022. Em junho de 2024, esse ativo foi objeto de baixa por perda contábil, considerando que o Estado do Paraná, não conseguiu adequar orçamentariamente o pagamento desse valor a título de Remuneração (despesas de custeio, tendo em vista que a Lei Estadual nº 17.732/13, estabelece que esses repasses devem ser a título de aumento de capital da Instituição, por meio de dotação de despesa de capital).
4. Até 2015, a sede utilizada pela Fomento Paraná era de propriedade do BADEP, em 2016, foi transferida ao Estado do Paraná, que continuou cedendo salas no prédio, com gastos de condomínio e aluguel a serem ressarcidos mediante formalização do instrumento de comodato. O montante relativo a esse ressarcimento foi provisionado na rubrica “Provisão para Despesas Administrativas, conforme nota 12, item “b”, e soma R$ 904. Também, quando da mudança de sede, em junho de 2018, a Fomento Paraná, cedeu com ônus para o Estado do Paraná bens móveis (mesas, armários, condicionadores de ar e outros) que somaram à época o valor residual de R$ mil, os quais estão registrados na rubrica “Ativos não Financeiros Mantidos para Venda”, conforme nota 7, item “a”. Esses valores dependem de formalização de encontro de contas entre Estado do Paraná e Fomento Paraná, para efetivação da sua baixa.
5. **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR**

Acionista minoritário da Fomento Paraná, é uma sociedade de economia mista, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, cujo acionista majoritário é o Estado do Paraná. A empresa foi contratada para o desenvolvimento e manutenção de sistemas de informática através de contrato de prestação de serviços. No primeiro semestre de 2024, resultaram despesas no montante de R$ 1.439 (R$ 1.465 no primeiro semestre de 2023).

1. **Serviço Social Autônomo Paranacidade**

Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse público, criado pela Lei Estadual nº 15.211/2006, goza de autonomia administrativa e financeira e vincula-se, por cooperação, à Secretaria de Estado das Cidades (SECID). A Fomento Paraná, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.227/2001, mantém firmado com o Paranacidade Ato Conjunto, que estabelece a forma de remuneração, entre as partes, conforme evidenciado na nota 14, item “e”, e no primeiro semestre de 2024 resultou em despesas na ordem de R$ 16.228 (R$ 12.966 em junho de 2023).

Dessa relação comercial resultou uma ação do fisco municipal de Curitiba, de não retenção de ISS, sob a qual a Fomento Paraná mantém depósito judicial e retenção dos valores do Paranacidade, que resultam em ativo R$ 27.526 e passivo na ordem de R$ 27.526, e, portanto, com nenhum tipo de ônus a Instituição, conforme explicado na nota 11 item “c”.

O Paranacidade cede funcionários do seu quadro próprio, sendo esta cessão com ônus para a Fomento Paraná. No primeiro semestre de 2024, foram reembolsados R$ 925 relativos a um total de 7 funcionários, em igual período de 2023 foram R$ 1.162, para um total de 9 colaboradores.

1. **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)**

Instituição financeira pública, na qual o Estado do Paraná é um dos acionistas. Em 2021, a Fomento Paraná contratou em condições similares de mercado com o BRDE, empréstimo para operacionalizar repasse de recursos aos seus clientes. O valor contratado foi de R$ 10.000, e apresenta saldo devedor de R$ 3.203 em 30 de junho de 2024 (R$ 4.491 em 31 de dezembro de 2023).

1. **Invest Paraná**

Pessoa jurídica de direito privado constituída sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, atua como ponte entre Governo do Estado e iniciativa privada, auxiliando no levantamento de dados, atração de investimentos, fornecimento de informações e tomada de decisões estratégicas, com a qual, em setembro de 2021, firmou Termo de Comodato com Ressarcimento de Despesas, relativo à cessão de uso de espaço físico na sede da Fomento Paraná. O reembolso de despesas se dá de forma mensal e somou no primeiro semestre de 2024 R$ 131 (R$ 124 em junho de 2023).

1. **Pessoal-chave da Administração**

O pessoal-chave da Administração são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pela direção e controle das atividades da Fomento Paraná, representado pela Diretoria e Conselho de Administração.

A Fomento Paraná possui Política de Remuneração aplicável aos Diretores Estatutários e membros do Conselho de Administração, a qual tem como objetivo atender aos regramentos exigidos pelo CMN e pelo BACEN, e em âmbito estadual, às regras estabelecidas pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE) e Comissão de Política Salarial (CPS). Em consonância a essas regras, o Comitê de Remuneração, propõe a remuneração anual, que deve ser aprovada em Assembleia Geral dos Acionistas, conforme artigo 152 da Lei Federal nº 6.404/1976.

Nota 17 - Adequação de capital

A Fomento Paraná atua conforme as regras de requerimento de capital preconizadas no Acordo de Basileia III, do qual o Brasil é signatário, e que resulta em um arcabouço regulatório editado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN), que trata do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e dos requerimentos mínimos de patrimônio e adicional de capital principal compatíveis com os riscos, representado pelo Ativo Ponderado pelo Risco (RWA).

A Instituição exerce a opção de destacar parcela do PR para aplicação exclusiva em operações de crédito com órgãos e entidades do setor público, que é deduzido para fins de verificação do cumprimento dos requerimentos mínimos de capital.

A Fomento mantém, permanentemente, margem de PR em valores superiores aos requerimentos mínimos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.958/2021, bem como para a cobertura do Risco de Variação das Taxas de Juros em Instrumentos Classificados na Carteira Bancária (IRRBB) e o Adicional de Capital Principal mínimo requerido para RWA (ACP).

O detalhamento do capital requerido relativamente ao RWA é o seguinte:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| Patrimônio de Referência (PR) | 2.801.268 | 2.343.787 |
| Parcela do PR destacado para operações de crédito com o setor público | (2.079.299) | (1.776.161) |
| PR para comparação com o RWA | 721.969 | 567.626 |
| Total de ativos ponderados por risco (RWA) | 1.194.748 | 912.148 |
| RWA*cpad* - RWA para risco de crédito por abordagem padronizada | 680.072 | 526.312 |
| RWA*opad* - RWA para risco operacional por abordagem padronizada | 514.676 | 385.836 |
| Capital p/ cobertura do risco de taxa de juros da carteira bancária (RBAN) | 114.126 | 88.882 |
| PR mínimo requerido para RWA e RBAN | 209.706 | 161.854 |
| Adicional de capital principal mínimo requerido p/ RWA (ACP) | 29.869 | 22.804 |
| **Margem de PR considerando o RBAN e o ACP** | **482.393** | **382.968** |
| **Índice de Basileia (PR/RWA) - mínimo 8%** | **60,43%** | **62,23%** |

Nota 18 - Gestão de riscos, de capital e análise de sensibilidade

O gerenciamento de riscos na Fomento Paraná é coordenado pela Gerência de Riscos e *Compliance*, subordinada ao Diretor-Presidente e liderada pelo Diretor Jurídico, indicado nos termos da Resolução CMN nº 4.557/2017 Diretor para Gerenciamento de Riscos (*Chief Risk Officer* – CRO).

Os riscos relevantes e o capital são gerenciados de maneira integrada em conformidade com as Resoluções CMN 4.557/2017 e 4.595/2017. Estas resoluções estabelecem diferentes responsabilidades conforme segmentação constante na Resolução CMN nº 4.553/2017. A Fomento Paraná está enquadrada no segmento 4 (S4), cumprindo as obrigações cabíveis ao bloco.

O Relatório de Pilar 3, contendo a Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição (tabela OVA), encontra-se disponível no sítio da internet da Fomento Paraná, no endereço eletrônico: http://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/gestao-de-riscos-e-gerenciamento-de-capital.

Dentre os principais riscos, destacam-se:

1. **Risco** **operacional**

A gestão de riscos operacionais é baseada em avaliações dos produtos, contratos e processos da empresa. Os normativos internos da Fomento Paraná dispõem sobre as rotinas, emissão de relatórios, deliberações de ações preventivas e corretivas, frequência de avaliação, assim como o registro de perdas financeiras decorrentes de falhas.

A alocação de capital regulamentar para risco operacional (RWAOpad) é apurada utilizando a metodologia da Abordagem do Indicador Básico – BIA, cujo valor é calculado semestralmente seguindo premissas estabelecidas pelo BACEN.

1. **Risco de mercado e taxas de juros das operações classificadas na carteira bancária**

Todas as operações são classificadas na carteira bancária.

A partir de janeiro de 2022 a metodologia de cálculo do Risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB), foi modificada conforme a Circular BACEN nº 3.876/2018.

A mensuração do IRRBB, em observância à Circular BACEN nº 3.876/2018 cabível as instituições do segmento S4, é processada mensalmente, sob a responsabilidade da Gerência de Riscos e *Compliance*, por empresa terceirizada de serviços financeiros e tecnologia especializada em finanças corporativas e gestão de riscos. O valor resultante é reportado ao BACEN pela Fomento Paraná no Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO).

1. **Risco de crédito**

A gestão de risco de crédito é feita a partir da análise da carteira, isto é, no controle, no monitoramento e na recuperação de crédito da carteira, com base em cálculos estatísticos. O gerenciamento considera limites operacionais estabelecidos, mecanismos de mitigação de riscos e procedimentos técnicos, tais como modelos e critérios observados nas rotinas de concessão com o objetivo de manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela administração.

Em um processo de gestão preventiva, contínua e integrada, o gerenciamento de risco de crédito também leva em conta a regulamentação, as políticas e as práticas internas. Havendo algum sinal que aponte para elevação substancial do risco, desvio em relação à estratégia, à regulamentação, às políticas ou até mesmo às oportunidades de aderência aos negócios da Instituição, a área de Riscos e *Compliance* encaminhará o assunto à Diretoria Reunida (REDIR).

O capital para a cobertura do risco de crédito (RWACpad) é calculado mediante a abordagem padronizada, nos termos da legislação do BACEN.

1. **Risco de liquidez**

A gestão de risco de liquidez tem por objetivo a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos de desequilíbrio do fluxo de caixa aos quais a Fomento Paraná poderá estar exposta. A Instituição estabelece em política interna os níveis de liquidez a serem cumpridos e a execução do plano de contingência em situações que, eventualmente, os níveis de liquidez atinjam padrões inferiores aos pré-estabelecidos.

1. **Risco de conformidade *(compliance)***

Risco relacionado a perdas financeiras ou reputacionais que possam ocorrer em razão de descumprimentos de dispositivos legais e regulatórios, ou descumprimento de regulamentos internos.

A Fomento Paraná possui norma específica de *compliance*, consoante com a Resolução CMN nº 4.595/2017, que estabelece processos e estrutura para monitoramento regulatório e acompanhamento de ações para gerenciamento do risco de conformidade. Eventos relacionados a este risco são reportados à alta administração e as ações relativas à função de conformidade em andamento são monitoradas através de relatórios anuais.

1. **Risco social, ambiental e climático**

A gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos (Risco SAC) busca proteger o portfólio da Instituição frente à possibilidade de materialização destes riscos. Recentemente a Fomento Paraná reformulou sua Política de Gerenciamento Integrado de Riscos (PI.04 GIR) para compatibilizar com o novo arcabouço regulatório publicado pelo BACEN sobre o tema. Diversas ferramentas foram implementadas e aprimoradas ao longo do exercício de 2023.

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PI.02 PRSAC), também reformulada recentemente, descreve o conjunto de princípios e diretrizes da Instituição como um agente que impacta a sociedade, o meio ambiente e o clima, além de contemplar mecanismos destinados a mitigar o Risco SAC.

Outras informações sobre o tema, bem como o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos (GRSAC), estão disponíveis em: <https://www.fomento.pr.gov.br/pagina/responsabilidade-social-ambiental-e-climatica>.

1. **Gestão de capital**

O gerenciamento de capital é conduzido por meio de um processo contínuo e prospectivo de planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição. Para tal são estabelecidos mecanismos para o monitoramento do capital, bem como de avaliação frequente da necessidade de capital diante de eventuais riscos a que a Instituição está sujeita.

Anualmente é elaborado o Plano de Capital, com caráter prospectivo, a partir de informações oriundas do orçamento estipulado para os próximos anos (despesas) e também do desempenho da produção previsto no Planejamento Estratégico (receitas).

Também são realizados, periodicamente, exercícios de Teste de Estresse em atendimento ao Programa de Teste de Estresse que a Instituição possui.

1. **Análise de sensibilidade – ativos e passivos**

Conforme determina a Resolução BACEN nº 2/2020, artigo 35, a Fomento Paraná realizou análise de sensibilidade, aplicando estresse de variáveis em seus principais ativos e passivos, sujeitos às oscilações importantes e impactos nos resultados, resultando nos seguintes cenários:

**Otimista:** aumento de 25%: na taxa de juros que remunera a carteira de títulos e valores mobiliários; na taxa de juros das operações de crédito (pós-fixadas); e na taxa de juros das despesas de repasse (pós-fixadas).

**Pessimista:** aumento de 25%: na despesa de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

**Pessimista +:** Aumento de 25%: na despesa de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; e redução de 25%: na taxa de juros da carteira de títulos e valores mobiliários, na taxa de juros das operações de crédito (pós-fixada), e na taxa de juros das despesas de repasse (pós-fixada).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Efeito** | **Otimista** | **Pessimista** | **Pessimista +** |
| Títulos e valores mobiliários | 21.474 | - | (21.474) |
| Operações de crédito | 15.066 | - | (15.066) |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | - | (3.131) | (3.131) |
| Despesas de Repasse | (3.405) | - | 3.405 |
| **Resultado bruto** | **33.136** | **(3.131)** | **(36.267)** |
| Tributos | (15.614) | 1.409 | 7.378 |
| **Resultado líquido** | **17.521** | **(1.722)** | **(28.889)** |
| **Patrimônio de referência** | **17.521** | **(1.722)** | **(24.190)** |

Nota 19 - Outras informações

1. **Resultados recorrentes/não recorrentes**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Acumulado em** | |
| **30/06/2024** | **30/06/2023** |
| **Resultado líquido do exercício** | **93.621** | **96.320** |
| **(-) Eventos não recorrentes líquidos dos efeitos tributários** | **(2.576)** | **(713)** |
| Reversão/(provisão) para contingências (1) | 183 | (1.091) |
| Perdas outros créditos (2) | (2.594) | - |
| Atualização PLR (3) | (310) | - |
| Resultado não operacional (4) | 8 | 27 |
| Tributos (IRPJ e CSLL) (5) | 136 | 351 |
| **Resultado líquido do exercício recorrente** | **96.197** | **97.033** |

* + - 1. Provisão para processos trabalhista oriunda da ação do sindicato dos bancários relativos revisão do plano de cargos, carreiras e salários PCCS 2017.
      2. Baixa por perda contábil, serviços prestados no âmbito da Gestão dos Ativos do Estado do Paraná, vide nota 16 “a”, item IV.
      3. Pagamento PLR dos exercícios de 2021 e 2022, com atualização monetária, conforme mediação junto ao Ministério Público do Trabalho.
      4. Eventos decorrentes principalmente de ativos não financeiros mantidos para venda, sendo receita de contrato de aluguel vigente no ato da dação em pagamento, resultado de ganho/perda na alienação de ativos não financeiros mantidos para venda, e, também, provisões para desvalorização desses ativos.
      5. Impacto dos eventos não recorrentes na tributação sobre o lucro, incluído o efeito da constituição adicional sobre créditos tributários, que não vinham sendo reconhecidos.

1. **Normas aplicáveis em períodos futuros**
2. **Resolução CMN nº 4.966 e atualizações**

A Resolução nº 4.966/21 e alterações, estabelece novas regras de contabilização dos instrumentos financeiros e das relações de proteção (operações de hedge) aplicáveis às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. A nova regulamentação, altera a classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros e contabilidade de hedge, harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9, que trata sobre o tema. Dentre as principais mudanças estão a classificação de instrumentos financeiros, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problemas de crédito.

A Resolução BACEN nº 352/23 e alterações, estabelece os procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas.

1. **Lei Federal n° 14.467/22**

Em novembro de 2022 foi promulgada a Lei Federal nº 14.467, e em julho de 2024 a Instrução normativa RFB nº 2201, que estabelece novas regras de dedutibilidade das perdas de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, nas bases de cálculo do IRPJ e da CSLL, destacando-se:

* + - aplicação de fatores para dedução de operações inadimplidas (operação com atraso superior a noventa dias); e
    - as perdas em 1º de janeiro de 2025, relativas aos créditos que se encontrem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data, somente poderão ser excluídas na determinação das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL, à razão de um trinta e seis avos para cada mês do período de apuração, a partir de abril de 2025.

As normativas supracitadas, se correlacionam e entram em vigor a partir de janeiro de 2025 e, portanto, são contempladas no Plano de Implementação elaborado pela Fomento Paraná, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração em 2022, conforme estabelecido no art. 76, da Resolução nº 4.966/2021.

O referido Plano foi estruturado com o objetivo de avaliar impactos normativos e de processos, definir aspectos de governança, identificar aspectos sistêmicos, contratação de consultoria específica e disseminar os conceitos através de treinamento de colaboradores. Em dezembro de 2023, foi formalizada a contratação de consultoria externa para implementação da norma, e dessa forma, o Plano de Implementação vem sendo revisado, para atendimento do prazo estabelecido pelo órgão regulador.

A Fomento Paraná, vem monitorando as referidas normas e os possíveis impactos decorrentes da adoção estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor das referidas normas.

**Nota 20 - Eventos subsequentes**

* 1. Provisões

Em conexão com a ação movida pelo Sindicado dos Empregados em Estabelecimento dos Bancários e Financiários de Curitiba e Região, conforme nota 11 “b”, e considerando a inadmissibilidade na ação inaugural, protocolada sob o nº 0000359-67.2023.5.09.0001, do pedido de inclusão das diferenças de gratificações de funções acerca dos cargos e funções comissionadas, que estavam congeladas desde 2019, o Sindicato protocolou em 29/08/2024, nova ação judicial, processo nº 0001075-51.2024.5.09.0004, o qual está em fase de audiência inaugural. Considerando que a Instituição já obteve sentença desfavorável, na ação de 2023, que remete ao mesmo objeto, o setor jurídico, classificou a ação como risco provável, com provisão contábil a ser constituída em setembro de 2024, em montante estimado na ordem de R$ 8.177, em valores nominais.

* 1. Ação de indébito tributário

Em conexão com a Nota 11, “a”, a Instituição obteve êxito, na ação de indébito protocolada sob nº 5060265-16.2019.4.04.7000, referente a alíquota aplicável para fins de RAT. Sendo proferidas decisões inadmitindo os recursos especial e extraordinário interpostos pela Fazenda Nacional. A decisão transitou em julgado em 03/09/2024, e conforme admitido no acórdão, optou-se pelo direito de compensação do crédito pela via administrativa. Assim, nos termos das normativas vigentes, o processo encontra-se em fase de formalização do cumprimento de sentença, para a viabilização do pedido de habilitação do crédito junto a Secretaria da Receita Federal. Esse crédito atualizado soma aproximadamente R$ 368, a ser reconhecido contabilmente no segundo semestre de 2024.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Vinícius José Rocha**

Diretor de Mercado e

Diretor-Presidente em exercício.

|  |  |
| --- | --- |
| **Mayara Puchalski**  Diretora Administrativa e Financeira  Responsável pela Contabilidade | **Nildo José Lubke**  Diretor Jurídico/CRO - *Chief Risk Officer* |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **Mounir Chaowiche**  Diretor de Operações do Setor Público | **Renato Maçaneiro**  Diretor de Operações do Setor Privado |
|  |  |

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Flávio Montenegro Balan**

Presidente

Conselheiros

**Vilson Ribeiro de Andrade**

**Eduardo Francisco Sciarra**

**Elias Gandour Thomé**

**Bruno Antonio de Novaes Parolin**

**Carlos Alberto Massaru Adati**

**Leticia Zaina Bindo Abdala**

|  |
| --- |
| **Luciane de Oliveira Tessaro** |
| Contadora - CRC PR-044315/O-8 |